

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE AUDITORIAS E TOMADAS**  
**DE CONTAS ESPECIAIS**  
**DIRETORIA CENTRAL DE AUDITORIAS ESPECIAIS**

**MINAS**  **GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Nº 2350.0256.16**

***UEMG***

***Fundação de Ensino Superior de Passos***

***(FESP)***

**2016**



## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 - Objetivo e Escopo.....</b>	<b>5</b>
<b>1.2 - Metodologia.....</b>	<b>5</b>
<b>2 - CONTEXTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 - Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP) .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2 - Fundamentos Legais da FESP .....</b>	<b>7</b>
<b>2.3 - Membros do Conselho Curador e Diretoria Executiva .....</b>	<b>7</b>
<b>2.4 - Composição Patrimonial da FESP nos Exercícios de 2013 e 2014 .....</b>	<b>7</b>
<b>2.4.1 - Composição Patrimonial em 31/12/2013 .....</b>	<b>8</b>
<b>2.4.2 - Composição Patrimonial em 31/12/2014 .....</b>	<b>8</b>
<b>3 - CONSTATAÇÕES .....</b>	<b>9</b>
<b>3.1 - Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>9</b>
<b>3.2 - Imobilizado .....</b>	<b>11</b>
<b>3.3 - Passivo Patrimonial .....</b>	<b>14</b>
<b>3.3.1 - Obrigações com Bancos .....</b>	<b>14</b>
<b>3.3.2 - Vinculado a Fornecimentos de Materiais/Serviços .....</b>	<b>20</b>
<b>3.3.3 - Consignações a Recolher/Repassar .....</b>	<b>23</b>
<b>3.3.4 - Obrigações Trabalhistas com Empregados .....</b>	<b>31</b>
<b>3.3.5 - Recursos de Projetos Diversos .....</b>	<b>34</b>
<b>3.3.6 - Recursos de Subvenção Social UEMG.....</b>	<b>34</b>
<b>3.3.7 - Provisões para Contingências .....</b>	<b>35</b>
<b>3.4 - Serviços de Auditoria Externa.....</b>	<b>37</b>
<b>4 -INCONFORMIDADES .....</b>	<b>38</b>
<b>5 - RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>40</b>
<b>6 - CONCLUSÃO .....</b>	<b>41</b>
<b>APÊNDICE I - Faculdades Mantidas pela FESP.....</b>	<b>44</b>
<b>APÊNDICE II – Balanço Patrimonial – Exercício de 2013.....</b>	<b>45</b>



<b>APÊNDICE III – Balanço Patrimonial – Exercício de 2014.....</b>	<b>47</b>
<b>APÊNDICE IV – Avaliação do Bens Imóveis.....</b>	<b>49</b>
<b>APÊNDICE V – Lançamentos não Pertinentes à Conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”.....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICE VI – Relação de Funcionários em 31/12/2014 .....</b>	<b>52</b>
<b>APÊNDICE VII – Funcionários Afastados até 21/12/2014 .....</b>	<b>60</b>
<b>APÊNDICE VIII – Processos Trabalhistas .....</b>	<b>61</b>
<b>APÊNDICE IX – Ações de Natureza Cível .....</b>	<b>62</b>



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2350.0256.16**

### **1 - INTRODUÇÃO**

---

Em atendimento ao Ofício GAB/CGE nº 056/2014, de 27/1/2014, a Controladoria-Geral procedeu à auditoria na **Fundação de Ensino Superior de Passos - FESP**, com sede na Av. Juca Stockler, nº 1130, Bairro Belo Horizonte, Passos/MG, a qual teve suas atividades de ensino, pesquisa e extensão absorvidas pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013, dispôs sobre o processo de absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à UEMG, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. Conforme o inciso II do art. 9º da referida Lei, o patrimônio da fundação associada, referente ao passivo, será transferido ao Estado de Minas Gerais mediante lei específica.

O Decreto nº 46.479, de 3 de abril de 2014, regulamentou a absorção, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, das atividades de ensino, pesquisa e extensão mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Passos - FESP.

Em face aos dispositivos legais acima apresentados, fez-se necessária a avaliação das obrigações da FESP, para subsidiar a elaboração de lei específica que irá dispor sobre a transferência do seu passivo para o Estado, o que resultará na extinção da personalidade jurídica fundacional mediante registro no órgão competente.

Os trabalhos foram executados pela Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais - SCAT, unidade administrativa que integra a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão - SCG, nos termos das competências previstas na Lei Delegada nº 180, de 21/1/2011, e no Decreto nº 45.795/2011, de 5/12/2011.



## 1.1 - Objetivo e Escopo

O objetivo geral do trabalho foi avaliar a consistência e a conformidade das obrigações da FESP a serem transferidas para o Estado de Minas Gerais, em decorrência do processo de absorção das fundações de ensino superior associadas à UEMG. Para o alcance desse objetivo, foi formulada a seguinte questão de auditoria:

Os saldos das obrigações apresentadas nos balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014 representavam fidedignamente o passivo da FESP?

O escopo do trabalho compreendeu aos demonstrativos contábeis dos exercícios de 2013 e 2014, bem como a documentação suporte e comprobatória acerca das transações registradas nas seguintes contas do passivo da FESP:

- Grupo Circulante: Fornecedores; Operações de Crédito (Empréstimos e Financiamentos); Obrigações Trabalhistas (Salários, Rescisões e Indenizações a Pagar; FGTS a Recolher; Provisão de 13º Salário e Provisão de Férias); Consignações (IRRF a Recolher, Convênios com Prefeituras a Repassar, Contribuição de Previdência do Pessoal a Recolher); Recursos de Subvenção Social e Provisões para Contingências;
- Grupo Não Circulante: Operações de Crédito (Empréstimos e Financiamentos).

## 1.2 - Metodologia

A metodologia empregada consistiu na aplicação de programa de auditoria específico mediante a utilização das seguintes técnicas: análise documental, conferência de cálculos, exame da escrituração, exame dos registros auxiliares, conciliação, revisão analítica, circularização, entrevista e indagação escrita.

Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, a obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.



## 2 - CONTEXTUALIZAÇÃO

---

### 2.1 - Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP)

Inicialmente criada como Fundação Faculdade de Filosofia de Passos pela Lei nº 2.933, de 6 de novembro de 1963, e regulamentada pelo Decreto nº 8.495, de 15 de julho de 1965, passou a ser designada como Fundação de Ensino Superior de Passos – FESP, com o advento da Lei Estadual nº 6.140, de 10 de setembro de 1973, que conferiu à entidade personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Em abril de 1990, com a criação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG pelo art. 81 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, foi estabelecida a possibilidade da FESP fazer a opção pela sua integração à referida universidade, após ampla consulta ao corpo discente, docente e administrativo da instituição e à comunidade passense. Com a promulgação da Lei Estadual nº 11.539, de 22 de julho de 1994, a FESP passou a ser unidade agregada à UEMG.

Em 24 de maio de 1995, o Decreto Estadual nº 36.897 dispôs sobre a absorção de fundações públicas pela Universidade do Estado de Minas Gerais. Esse decreto, contudo, foi revogado pelo Decreto nº 40.624, de 5 de outubro de 1999.

Em 2012, por meio da Portaria MEC nº 310, de 27 de dezembro de 2012, as faculdades mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Passos – FESP passaram a ser conhecidas como Faculdades Integradas do Sudoeste Mineiro, apresentadas no **Apêndice I**.

Por fim, a Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013, dispôs sobre a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. E o Decreto nº 46.479, de 3 de abril de 2014, regulamentou a absorção, pela Universidade de Estado de Minas Gerais, das atividades de ensino, pesquisa e extensão mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Passos.



## 2.2 - Fundamentos Legais da FESP

A criação e a constituição da FESP estão respaldadas nos seguintes atos normativos:

- Lei nº 2.933, de 6 de novembro de 1963, que cria a Faculdade de Filosofia da Cidade de Passos e dá outras providências;
- Decreto nº 8.495, de 15 de julho de 1965, que institui a Fundação Faculdade de Filosofia de Passos;
- Lei nº 6.140, de 10 de setembro de 1973, que altera a redação da Lei nº 2.933, de 6 de novembro de 1963, que criou a Faculdade de Filosofia de Passos;
- Decreto nº 16.998, de 20 de fevereiro de 1975, que aprova o estatuto da Fundação de Ensino Superior de Passos.

## 2.3 - Membros do Conselho Curador e Diretoria Executiva

Quadro 01 – Membros do Conselho Curador e Diretoria Executiva da FESP

Identificação	Função
Fábio Pimenta Esper Kallas	Presidente do Conselho Curador
Manoel Reginaldo Ferreira	Vice-Presidente do Conselho Curador
Frank Lemos Freire	Membro do Conselho Curador
Dácio Lemos Martins	Diretor Executivo

Fonte: FESP

O Presidente do Conselho Curador encontra-se afastado de suas funções desde 30 de abril de 2015. Desta forma, o Vice-Presidente responde, atualmente, pela Fundação.

## 2.4 - Composição Patrimonial da FESP nos Exercícios de 2013 e 2014

A seguir apresenta-se a composição patrimonial da Fundação de Ensino Superior de Passos nos exercícios de 2013 e 2014, período referente ao escopo deste trabalho de auditoria.



#### 2.4.1 - Composição Patrimonial em 31/12/2013

O Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2013, evidenciou que mesmo exibindo superávit acumulado de anos anteriores, a Fundação apresentou déficit no exercício de R\$ 1.444.577,65, conforme exposto no Apêndice II.

Os bens móveis e imóveis representavam 86,89% do total do ativo, alcançando o montante de R\$ 59.745.846,00.

No grupo Ativo Circulante a subconta mais representativa foi caracterizada pelas “Mensalidades a Receber”, com um total de R\$ 4.299.213,64. Diante da absorção da Fundação pela UEMG, o ensino de graduação passou a ser público e gratuito a partir de 31 de outubro de 2014, conforme determinado no Decreto nº 46.479/2014. Desta forma, considera-se necessário verificar a potencialidade de recebimento de créditos devidos pelo corpo discente.

Para fazer face às possíveis perdas de processos de cobrança de créditos, foi estabelecida a provisão para devedores duvidosos no montante de R\$ 298.004,04.

As operações de crédito de curto e longo prazo representavam R\$ 13.195.492,90, alicerçada em sua grande maioria por obrigações referente à construção do novo campus.

As obrigações trabalhistas com empregados, representadas por salários, férias, rescisões e FGTS, apresentavam, também, significativa parcela dos comprometimentos da Fundação, com o montante de R\$ 3.574.585,03.

#### 2.4.2 - Composição Patrimonial em 31/12/2014

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 evidenciou que ao contrário do cenário elencado no exercício anterior, a Fundação apresentou superávit no montante de R\$ 3.761.690,50, conforme apresentado no **Apêndice III**.



No grupo Ativo Circulante o percentual de 72,98% foi representado pelas disponibilidades imediatas de recursos na Subconta Contábil “Bancos Aplicação Financeira – Recursos de Projetos”, com o montante de R\$ 12.712.180,50. O referido valor caracterizou-se pelo saldo decorrente de subvenção financeira transferida à Fundação pela UEMG, a ser aplicado em quitação das obrigações de rescisões contratuais, despesas de custeio e pagamento de obrigações vincendas.

Na Subconta “Mensalidades a Receber”, houve redução de 13,03% em relação ao exercício anterior. Mesmo com esforços empregados pela Fundação no intuito de solucionar as pendências financeiras do corpo discente, ao final de 2014 o saldo apresentava o montante de R\$ 3.738.906,46.

Os empréstimos e financiamentos integrantes do Passivo Circulante e Não Circulante totalizaram o montante de R\$ 9.865.453,23, representando redução de 25,24% em comparação aos valores apresentados ao final do exercício anterior.

Em razão do processo de absorção, que resultou em rescisões de contratos trabalhistas por parte da FESP, as obrigações com pessoal reduziram 75,47%.

Destaca-se, ainda, em face da existência de processos trabalhistas e na considerável probabilidade de perda das ações, a Fundação realizou a provisão para contingências no montante de R\$ 1.880.614,96.

No decorrer deste relatório serão apresentados detalhamentos das obrigações associadas a empréstimos e financiamentos, fornecedores, obrigações trabalhistas, consignações, subvenção social e provisões para contingências.

### **3 - CONSTATAÇÕES**

---

#### **3.1 - Demonstrações Contábeis**

O objetivo das demonstrações contábeis é proporcionar informações acerca da posição patrimonial e financeira da entidade, bem como dos fluxos de caixa, visando subsidiar avaliações e tomada de decisões econômicas.



Conforme Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas (NBC TG 26 e 26 (R1); NBC TG 1000; e ITG 2002) as demonstrações contábeis a serem elaboradas pelas entidades sem fins lucrativos são:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- Notas Explicativas.

As Notas Explicativas devem apresentar o resumo das políticas contábeis significativas, bem como outras informações explanatórias. Visam fornecer dados necessários para esclarecimento da situação patrimonial da entidade, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

Não obstante o trabalho de auditoria restringir-se aos exercícios de 2013 e 2014, foram solicitados os demonstrativos contábeis a partir do exercício de 2010, que foram devidamente apresentados à Controladoria-Geral.

Os demonstrativos contábeis de 2010 a 2014 possuem assinatura de contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC 0976525), assim como de um representante legal da Fundação, como exige a norma contábil disposta na Resolução CFC 1.330/11.

No tocante à publicação dos demonstrativos contábeis em jornal de grande circulação, foram apresentadas cópias de publicações referentes aos exercícios de 2010 a 2014.

Por meio de *e-mail*, de 8 de julho de 2015, solicitamos à Fundação o balancete consolidado do exercício de 2015. Em resposta, foi informado que a referida documentação ainda não foi consolidada, em virtude do extenso volume de serviços a serem executados e da carência de profissionais habilitados para fazer as conferências e conciliações. Desta forma, as informações contábeis do exercício atual não foram apresentadas em sua completude.



A Fundação enviou à equipe de auditoria o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2010 a 2014, emitido pela ÍNTEGRA – Auditoria e Consultoria S/S.

Nos relatórios apresentados pelos auditores externos constava a informação que as demonstrações contábeis evidenciavam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Fundação de Ensino Superior de Passos, não sendo exposta qualquer observação.

### 3.2 - Imobilizado

Conforme evidenciado neste relatório, o escopo do trabalho restringiu-se à análise do passivo da fundação nos exercícios de 2013 e 2014. Entretanto, em verificação às Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2013, constatamos que a FESP realizou a avaliação de seus imóveis (terrenos e edificações), que resultou em ajuste à parte passiva da estrutura do balanço patrimonial, especificamente no Patrimônio Líquido.

O Inciso I do art. 3º da Lei nº 20.807/2013 estabeleceu que as Fundações são responsáveis por encaminhar à UEMG laudo de avaliação dos bens móveis e imóveis. Diante disso, a FESP apresentou laudos datados, de 26 de dezembro de 2013, e atestados por profissionais habilitados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais – CRECI-MG, e portadores dos seguintes números de identificação 8.851 e 016.023. Destaca-se, que o avaliador portador do CRECI nº 016.023 encontra-se inscrito, também, no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI, documento nº 07.903, o que o torna apto para emissão do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.

Em razão das avaliações efetuadas, evidenciadas no **Apêndice IV**, foi apurado o valor líquido de ajuste no montante de R\$ 25.358.931,00. Este valor foi acrescido ao Patrimônio Líquido no exercício de 2013, na Subconta “Ajuste de Reavaliações Patrimonial”.

Na documentação referente ao processo de absorção da FESP pela UEMG<sup>1</sup> consta contextualização acerca da avaliação dos imóveis da Fundação, salientando que a metodologia utilizada nas análises

---

<sup>1</sup> Livro (A), Volumes 05 e 06.



foi suportada pela determinação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, por meio da NBR 5676. A referida norma foi cancelada e substituída pela ABNT NBR 14653-2, atualizada em 3 de fevereiro de 2011, que especifica regras no tocante a avaliação de bens, imóveis urbanos.

A equipe de auditoria realizou diversos estudos sobre as normas que regulamentam a emissão do laudo de avaliação. Como produto das averiguações, apuramos que a NBR 14653-2 determinou que os laudos apresentados devem atender, no mínimo, as diretrizes evidenciadas no item 10.1 da NBR 14653-1, quais sejam:

- Identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;
- Objetivo da avaliação;
- Identificação e caracterização do bem avaliado;
- Indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- Especificação da avaliação;
- Resultado da avaliação e sua data de referência;
- Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;
- Local e data do laudo;
- Outras exigências previstas nas demais partes da NBR 14653.

Em análise aos laudos apresentados pelos profissionais constatamos a ausência ou informações incompletas acerca dos seguintes elementos:

- Identificação da pessoa física ou jurídica e/ou representante legal responsável pela solicitação do trabalho;
- Apresentação do método de avaliação utilizado com justificativa;
- Especificação da avaliação;
- Qualificação completa dos responsáveis pelas avaliações;



Acrescenta-se, ainda, que o Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, por meio da Resolução nº 1.066<sup>2</sup>, de 22 de novembro de 2007, apresenta no Anexo IV os requisitos mínimos de composição do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (requisitos semelhantes aos apresentados na NBR 14653-1). Destaca-se, também, que o Anexo VI da referida resolução apresenta as características do selo certificador, fornecido pelo Conselho Regional da Jurisdição e que garante autenticidade e notoriedade ao documento. Entretanto, o mencionado selo não foi incorporado aos laudos apresentados.

A exibição de informações incompletas contidas nos laudos podem ocasionar dúvidas quanto à fidedignidade das avaliações efetuadas. A subavaliação ou superavaliação dos imóveis impacta diretamente no Patrimônio Líquido da entidade, refletindo no resultado apurado. Desta forma, em caso de incoerência da avaliação do bem em relação ao valor mercado, a estrutura passiva do balanço patrimonial sofrerá alterações.

Com o objetivo de verificar a existência de bens do ativo imobilizado, apresentados como garantia para a aquisição de empréstimos e financiamentos, por meio do Ofício SCAT/CGE nº 49/2015, de 17 de abril de 2014, solicitamos ao cartório de Registro de Imóveis de Passos/MG as “Certidões de Matrícula com Ônus e Ações” dos bens imóveis da Fundação.

Em resposta, por intermédio de Ofício 155/2015, de 30 de abril de 2015, foram verificados os seguintes apontamentos:

- O imóvel de registro nº 41.064 foi desmembrado em dois imóveis com as matrículas nº 71.279 e nº 71.280, conforme evidenciado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Passos datado de 14/10/2014. Os referidos imóveis possuem averbação de hipoteca, junto ao Itaú Unibanco S.A., por meio de escritura pública de convênio de limite rotativo de crédito com garantia hipotecária;
- O imóvel nº 71.280, de 13 hectares 99 ares e 4 centiares (13,99,04 ha), correspondente a 139.904m<sup>2</sup>, foi doado, com condição resolutive, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, conforme evidenciado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Passos datado de 14/10/2014, apresentando para efeitos fiscais o valor de R\$ 150.000,00. A condição foi a de que

---

<sup>2</sup> Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências.



parte da área doada sirva, obrigatoriamente, à construção das vias de acesso, praça principal de entrada e praça de estacionamento do empreendimento;

- O imóvel nº 27.119 (atual registro nº 55.748), anteriormente de propriedade da Fundação da Faculdade de Filosofia de Passos, que passou a denominar-se Fundação de Ensino Superior de Passos, bem como o imóvel de nº 19.056 encontram-se hipotecados junto ao Banco do Brasil S.A.

Destacamos que, a avaliação imobiliária efetuada, em 26 de dezembro de 2013, para o bem de nº 41.064, encontra-se, atualmente, desatualizada em virtude da doação efetuada, pela FESP, do imóvel nº 71.280.

Solicitamos, por meio de *e-mail*, em 10 de junho de 2015, ao setor contábil da fundação informações acerca da contabilização da doação efetuada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos. Em resposta, foi evidenciado que o registro da doação não foi contabilizado, visto que, o documento não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Entretanto, a informação apresentada pela Fundação não procede, uma vez que o registro da doação consta no Livro nº 2 – Registro Geral – R4:71.280 – Prot. nº 168.335 e Prot. nº 168.336, de 14/10/2014 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos. Desta forma, os registros contábeis da FESP, demonstravam, erroneamente, em 31/12/2014, a existência de um bem que já não pertencia ao seu patrimônio.

Por intermédio de *e-mail*, em 25 de junho de 2015, efetuamos, novamente, questionamento acerca da contabilização da doação do imóvel. Em resposta, foi informado que a FESP está à espera do parecer e autorização da Curadora da Fundação para adotar os procedimentos recomendados.

### **3.3 - Passivo Patrimonial**

#### **3.3.1 - Obrigações com Bancos**

Com intuito de verificar a consistência do saldo apresentado, foram avaliados todos os contratos referentes às operações de crédito, efetuando, também, a análise dos valores amortizados, evidenciados nas demonstrações contábeis, bem como as obrigações a serem liquidadas a partir do exercício de 2015.



A seguir apresentam-se as constatações acerca das operações de crédito de curto e longo prazo.

**a) Banco Do Brasil Giroflex**

O comprometimento destinava-se à captação de recursos para suprir eventuais necessidades de caixa. As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2014 evidenciavam que o valor da obrigação alcançava o montante de R\$ 708.290,07, com vencimento em dezembro de 2015, conforme demonstrado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Obrigações com o Banco do Brasil Giroflex**

Número Operação	Valor (R\$)
19409548	302.500,02
19409376	113.203,15
19408852	292.586,90
<b>Total</b>	<b>708.290,07</b>

Fonte: Documentação fornecida pela FESP e extratos bancários.

Em análise ao Razão Contábil e aos extratos bancários, constatamos que a referida obrigação foi liquidada em 6/3/2015.

**b) Banco Santander Conta Garantida**

Inicialmente a Fundação não apresentou cópia do contrato firmado com a instituição financeira. Após solicitação efetuada pela Controladoria-Geral, a FESP informou, em 3 de julho de 2015, que foi solicitado junto ao Banco Santander S.A. cópia do documento.

Em *e-mail* datado de 22/07/2015 a FESP enviou a esta auditoria a cópia do contrato. A obrigação caracterizou-se pela Cédula de Crédito Bancário, adquirida em 29 de julho de 2010, no montante de R\$ 500.000,00, com finalidade de aplicação para capital de giro, com taxa de juros de 1,79% a.a. e vencimento em junho de 2015.

A CGE analisou todas as informações, acerca do referido financiamento, apresentada nas demonstrações contábeis, bem como nas documentações de suporte: Razão Contábil e extratos



bancários. Como produto das averiguações, constatamos que o saldo para a Subconta “Banco Santander Conta Garantida” apresentava o montante de R\$ 915.018,77 em 31/12/2014.

Em análise ao Razão Contábil e aos extratos bancários, constatamos que a referida obrigação foi liquidada em 21/1/2015.

### c) Banco Santander Financiamento 13º Salário

A obrigação caracterizou-se pela Cédula de Crédito Bancário, de 22 de novembro de 2013, no montante de R\$ 1.300.000,00, com a finalidade de aplicação para capital de giro. O financiamento foi quitado em 12 parcelas de R\$ 109.145,83, acrescido de atualizações monetárias, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Em análise aos extratos bancários, bem como os registros efetuados nas demonstrações contábeis, constatamos que no exercício de 2014, a FESP realizou o desembolso financeiro de R\$ 1.462.450,01, conforme demonstrado na Tabela 2.

**Tabela 02 – Financiamento com o Banco Santander S/A.**

Descrição	Valor (R\$)
Valor Principal	1.309.749,96
Acréscimos	152.700,05
<b>Valor Total</b>	<b>1.462.450,01</b>
Valor Amortizado em 2014	1.462.450,01
<b>Saldo Devedor em 31/12/2014</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Extratos bancários, razão e demonstrações contábeis.

### d) Financiamento Campus FESP

A obrigação refere-se à Cédula de Crédito Bancário no montante de R\$ 7.106.498,00, adquirida do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 8 de março de 2012, com a finalidade de aplicação para financiamento da construção 3 edifícios (novo campus). O valor foi disponibilizado à Fundação em 14 parcelas no período de 28/11/2011 a 28/12/2012.



O compromisso foi firmado com período de carência, para pagamento, de 18 meses, devendo ser quitado em 102 prestações mensais de R\$ 69.671,55, do período de 15/10/2013 a 15/3/2022, com a aplicação de taxa anual de juros de 4,05% a.a., acrescida da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Visando verificar o montante pago nos exercícios de 2013 e 2014, foram analisadas as demonstrações contábeis referentes aos desembolsos efetuados para quitação das parcelas, incluindo valor principal e acréscimos. A Controladoria-Geral verificou que foram realizados os pagamentos constantes da Tabela 3.

**Tabela 3 – Pagamentos do Financiamento Obra do Campus**

Descrição	Valor Pago em 2013 (R\$)	Valor Pago em 2014 (R\$)
Valor Principal	209.014,65	836.058,60
Acréscimos	151.878,35	577.676,78
<b>Total</b>	<b>360.893,00</b>	<b>1.413.735,38</b>

Fonte: Demonstrações contábeis e relatórios financeiros apresentados pela FESP.

As obrigações com o financiamento da construção do novo campus são registradas mediante valor principal da dívida, que estava representada por R\$ 6.064.565,52, em 31/12/2014 e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras não evidenciaram que os juros de períodos subsequentes não foram considerados na contabilização. Desta forma, solicitamos esclarecimentos dos procedimentos adotados pela FESP acerca da provisão referente aos juros com vencimento a partir do exercício de 2015.

Em resposta, foi informado que não é realizada nenhuma mensuração e provisão de juros, e estes são incorporados na data de vencimento como despesa. Desta forma, mensalmente a Fundação efetua desembolsos financeiros não previstos contabilmente e decorrentes de uma obrigação já efetivada.

A FESP informou, ainda, *“que não é possível fazer a simulação de juros até o encerramento do financiamento, pois os juros são indexados à Taxa Juros de Longo Prazo, que dependem do resultado do que ainda está para acontecer na economia até a data da finalização”*.

Cumprе ressaltar que o procedimento adotado fere a Resolução CFC nº 750/1993, acerca dos Princípios da Competência e Prudência, subavaliando, desta forma, as contas do passivo, uma vez



que, as demonstrações contábeis comportam apenas o valor principal da obrigação, com a ausência de informação, mesmo que presumida, acerca do pagamento de juros.

Diante do exposto, entende-se que os registros no Balanço Patrimonial, findo em 31/12/2014, acerca do financiamento para cobrir as despesas com a construção do novo campus são deficitários, pois não apresentam informações do valor dos juros que serão pagos a partir do exercício de 2015 até o término da obrigação em março de 2022.

#### e) Financiamento do Ônibus

O compromisso refere-se ao crédito até o limite de R\$ 441.000,00 para aquisição de carroceria e chassi para ônibus. O endividamento contraído junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10/6/2013, possui prazo de carência de pagamento de 6 meses, cuja quitação deve ocorrer em 114 prestações mensais, de 15/1/2014 a 15/6/2023, em que a parcela principal é de R\$ 3.868,42, acrescida da aplicação de juros à taxa efetiva de 3% a.a.

Em análise às demonstrações contábeis e aos extratos bancários, no exercício de 2014, constatamos os pagamentos constantes na Tabela 4.

**Tabela 4 – Pagamentos do Financiamento Aquisição Ônibus**

Descrição	Valor (R\$)
Valor Principal Amortizado em 2014	46.421,04
Valor Acréscimos em 2014	10.330,88
<b>Total Pago em 2014</b>	<b>56.751,92</b>

Fonte: Demonstrações contábeis e relatórios financeiros apresentados pela FESP

Na verificação do montante a vencer nos exercícios de 2015 a 2023, foi observada diferença entre o valor apresentado nas demonstrações contábeis e o total apurado pela Controladoria-Geral, conforme demonstrado na Tabela 5.

**Tabela 5 – Valores a serem pagos no financiamento para aquisição do ônibus de 2015 a 2023**

Descrição	Valor a Pagar (R\$)
Demonstrações Contábeis	344.758,00
Cálculo Controladoria-Geral	394.578,84 <sup>1</sup>
<b>Diferença</b>	<b>49.820,84</b>

Fonte: Demonstrações contábeis e cálculos da Controladoria-Geral.

Nota (1): O montante foi calculado multiplicando o valor principal de R\$ 3.868,42 pelo período de 102 meses (2015 a junho de 2023). Os valores apresentados referem-se à obrigação principal, não foram considerados os juros.



Torna-se necessária, assim, a apuração da diferença apontada, bem como a correção de possíveis valores demonstrados indevidamente, de forma a garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis.

No tocante a metodologia adotada, pela Fundação, para provisão de juros para o período de 2015 a junho de 2023, constatou-se que a FESP não realiza nenhum procedimento, evidenciando a subavaliação das contas do passivo.

#### f) Banco Itaú Financiamento

A obrigação refere-se à Cédula de Crédito Bancário no montante de R\$ 2.000.000,00, de 24 de dezembro de 2013, com a finalidade de aplicação para capital de giro. O financiamento deverá ser quitado em 36 parcelas de R\$ 71.493,31, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2016, totalizando R\$ 2.573.759,16.

Em verificação aos extratos bancários, bem como os registros efetuados nas demonstrações contábeis, constatamos que no exercício de 2014, a FESP amortizou o montante R\$ 857.919,72, restando assim, o total de R\$ 1.715.839,44 a ser pago nos exercícios de 2015 e 2016, conforme demonstrado na Tabela 6.

**Tabela 6 – Financiamento do Banco Itaú Unibanco S/A - (R\$)**

Descrição	Valor
Valor Principal	2.007.046,41
Acréscimos	566.712,75
<b>Valor Total</b>	<b>2.573.759,16</b>
Valor Amortizado em 2014	857.919,72
<b>Saldo Devedor em 31/12/2014</b>	<b>1.715.839,44</b>
<b>Valor a Pagar em 2015</b>	<b>857.919,72</b>
<b>Valor a Pagar em 2016</b>	<b>857.919,72</b>

Fonte: Extratos bancários, razão e demonstrações contábeis

Na Nota Explicativa relativa às Demonstrações Contábeis consta informação que a garantia do financiamento, caracterizou-se no aval dos diretores. Entretanto, em análise ao documento denominado “Aditamento de Vinculação de Garantia à Cédula de Crédito Bancário/Contrato”



verificou-se que o imóvel de matrícula nº 41.060, que foi desmembrado nos imóveis de registros nº 71.279 e nº 71.280, foi apresentado como garantia do negócio efetuado junto à instituição financeira.

#### g) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social / Cartão de Crédito

A Fundação celebrou, em 12/8/2010, termo de adesão para utilização de cartão de crédito do BNDES no limite de R\$ 250.000,00. A FESP utilizou o crédito para aquisição de computadores e financiamento de materiais aplicados na construção do novo campus (ferragens, pisos e madeiras).

Na verificação do montante a vencer nos exercícios de 2015 a 2017, foram apurados os valores constantes no Quadro 2.

**Quadro 2 - Banco do Brasil S/A - Cartão de Crédito**

Descrição	Valor a Pagar 2015 (R\$)	Valor a Pagar 2016 a 2017 (R\$)
Dívida Cartão de Crédito	86.264,00	30.718,00

Fonte: Demonstrações contábeis, Demonstrativos Instituição financeira e cálculos da Controladoria-Geral

#### 3.3.2 - Vinculado a Fornecimentos de Materiais/Serviços

A conta “Fornecimentos de materiais e serviços”, em 31/12/2014, estava representada pelos saldos constantes na Tabela 7.

**Tabela 07 – Conta Contábil “Fornecimentos de Materiais e Serviços” – (R\$)**

<b>Vinculado a Fornecimentos de Material e Serviços</b>	<b>287.328,68</b>
Subvenção Fornecimento de Materiais e Serviços	348.380,83
( - ) Direitos a receber não reclamados	61.052,15

Fonte: Balancete analítico de 31/12/2014

A partir da confrontação do saldo contábil relativo a cada fornecedor com os documentos fiscais, razão contábil e o relatório financeiro, verificamos que a conta “Fornecimentos de materiais e serviços”, no balancete analítico de dezembro de 2014, não continha o detalhamento dos elementos



que compunham a conta, dificultando a confirmação de que o saldo registrado representa o total de fornecedores com créditos a receber da Fundação.

Para fazer a verificação do saldo registrado na conta analisamos os valores lançados no relatório gerencial financeiro e na conciliação feita em 31 de dezembro de 2014, por ocasião de encerramento do exercício, já que segundo informações recebidas, via *e-mail*, em 14/4/2015, pela contadora da Fundação de Passos, *“não se fez conciliação mensal do saldo, devido a implementação de um sistema que utiliza a importação de dados processados em outros setores, o que gerou vários ajustes e correções posteriores.”*

Observamos, ainda, que vários lançamentos realizados não caberiam dentro da rubrica “Fornecimentos de materiais e serviços”, registros que no próprio relatório financeiro estão classificados como: Ajuda de custo, devoluções de mensalidades a alunos, prêmios de seguro, Imposto Territorial Urbano – IPTU, consignações a recolher/repassar, salários, rescisões e férias além de financiamentos bancários.

Além destes lançamentos não serem pertinentes à rubrica “Fornecimentos de materiais e serviços”, existem lançamentos sem a indicação de contrapartida, o que adversa do método das partidas dobradas que reza que a todo **débito** corresponde um **crédito de igual valor** e vice-versa. Além do mais, no final da conciliação foi lançando o valor de R\$ 6.173,92 com o título “Diferença de Relatório” e R\$ 5.882,02 com o título “Deduzir do cartão de crédito” (aumentando o montante da conta), lançamentos feitos sem mais detalhamentos, além de dois estornos no valor total de R\$ 1.874,54 de fornecedores que não constavam na listagem apresentada pela Fundação, conforme Tabela 8.

**Tabela 8 – Conciliação da Conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”**

Descrição	Valor (R\$)
Total de Fornecedores conforme Relatório Financeiro	241.087,77
Diferença de relatório	6.173,92
Deduzir do cartão de crédito	5.882,02
Estornos	(1.874,54)
<b>Total</b>	<b>251.269,17</b>
Notas Fiscais que entraram no sistema após relatório financeiro	9.668,23
Juros construção do novo campus	26.391,28
<b>Saldo Contábil da conta Fornecedores em 31/12/2014</b>	<b>287.328,68</b>

Fonte: Conciliação do saldo da conta “Fornecimentos de materiais e serviços” em 31/12/2014 -Fundação de Passos



Ao analisarmos as cópias dos documentos que entraram no sistema após o relatório financeiro, constatamos a duplicidade da Nota Fiscal nº 007520, no valor de R\$ 1.414,64, do fornecedor Mekan Ind. e Locação de equipamentos para Construir Ltda., superavaliando o valor de R\$ 9.668,23.

Ademais, para que o saldo da conciliação fechasse com o lançado no balanço patrimonial foi preciso somar o valor dos juros decorrentes da construção do novo campus, que também não é pertinente à rubrica “Fornecimentos de materiais e serviços”.

Constatamos, também, que dentre a listagem dos fornecedores que compõem a conta “Fornecimentos de materiais e serviços”, repassada pela Fundação, o empréstimo do Banco Santander S/A no valor de R\$ 30.035,01 integra o saldo dos fornecedores, sendo lançado a crédito duas vezes no balanço patrimonial nas contas “Fornecimento de materiais e serviços (15.130)” e “Bancos Emp. Habitacionais e Consignados (10.990)”. Cabe ressaltar que não foi localizado o registro dessa transação no Razão contábil da conta “Fornecimento de materiais e serviços (15.130)”.

Diante de todo o exposto, concluímos que o saldo devido para a conta “Fornecimentos de materiais e serviços”, em 31/12/2014, é de R\$ 173.513,46, conforme Tabela 9, e para que as demais obrigações no montante de R\$ 113.815,21, sejam efetivamente assumidas pela UEMG, compete à FESP a apresentação de evidências que identifiquem a contabilização efetuada, bem como a devida contrapartida contábil e demais documentações acessórias. Os valores não pertinentes à rubrica “Fornecimento de Materiais e serviços” devem ser apropriados nas contas correspondentes.

**Tabela 9 – Ajustes na Conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”**

Classificação	Valor (R\$)
<b>(A) Saldo registrado no balanço em 31/12/2014</b>	<b>287.328,68</b>
(B) Fornecimento de materiais	122.369,21
(C) Fornecimento de Serviços	51.144,25
<b>(D=B+C) Saldo devido da conta</b>	<b>173.513,46</b>
<b>(E=A-D) Diferença a ser ajustada</b>	<b>113.815,22</b>
Lançamentos não pertinentes à conta (identificados)	55.439,07 <sup>1</sup>
Lançamentos e ajustes sem identificação do histórico	58.376,15

**Fonte:** Razão “Fornecimento de Materiais e serviços”

**Nota:** ( 1) Os fornecedores que constam na listagem envidas pela Fundação, mas não constam no Razão contábil foram considerados como não pertinentes à conta e estão relacionados no **Apêndice V**



### **3.3.3 - Consignações a Recolher/Repassar**

Com intuito de verificar a fidedignidade dos registros, foi efetuada a confrontação dos valores evidenciados nos Balancetes com aqueles declarados nas demonstrações analíticas das contas contábeis, que são expostos no Razão, e respectivas guias de recolhimento, a partir do que constatamos:

#### **a) Contribuição Previdenciária a Recolher**

A contribuição para a Previdência Social, parte-empregado é deduzida diretamente da folha de pagamento de pessoal. Além da contribuição dos segurados, as instituições, em geral, devem contribuir ao INSS com a cota patronal, o GILRAT (Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente dos Riscos do Ambiente de Trabalho) e “Outras Entidades” incidentes sobre o total das remunerações pagas aos empregados. Assim, a entidade tem a obrigação de reter esses valores e repassar ao órgão arrecadador.

Por meio de informações constantes nos Comprovantes de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social, verificamos que a Fundação de Ensino Superior de Passos utiliza código nº 639, para recolhimento das obrigações junto ao Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS.

Vale destacar que, somente se enquadram no código mencionado as instituições portadoras do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS. Os processos de renovação da certificação da Fundação dos triênios 2010/2011/2012 e 2013/2014/2015 encontram-se em fase de análise.

Nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2011 e 2012 consta a informação que a FESP, por meio da Associação das Fundações Educacionais de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – AFEESMIG, moveu ação contra o INSS visando assegurar a imunidade no que se refere ao recolhimento da contribuição ao INSS – Cota Patronal. Em 2010 a AFEESMIG conseguiu liminar favorável.



Com a ausência do CEBAS o mais recomendável seria o enquadramento da FESP, a partir do exercício de 2010, no código FPAS nº 574 visto que este se refere ao grupo de atividades, destinada aos “Estabelecimentos de Ensino”, e estão sujeitos aos recolhimentos constantes na Tabela 10.

**Tabela 10 – Alíquotas relativas ao código FPAS nº574**

Contribuição	Alíquota (%)
<b>1) Previdência Social</b>	<b>20,00</b>
<b>2) GILRAT</b>	<b>1,00</b>
<b>3) Outras Entidades</b>	
3.1) Salário Educação	2,5
3.2) INCRA	0,2
3.3) SESC	1,5
3.4) SEBRAE	0,3
<b>Total</b>	<b>25,50</b>

Fonte: IN RFB nº 1.238 de 11/01/12.

Conforme registrado no Balanço Patrimonial, em contas de compensação, a FESP, ao final do exercício de 2014, apresentou o montante de R\$ 4.061.170,52 referente ao valor da contribuição patronal não recolhido sob o argumento da imunidade. Destaca-se que, as contas de compensação servem exclusivamente para controle interno e não fazem parte do patrimônio, isto é, o montante não é provisionado financeiramente.

Analisamos os valores referentes à contribuição patronal relativa aos exercícios de 2013 e 2014 e detectamos as diferenças constantes na Tabela 11.

**Tabela 11 - Valores devidos à Previdência Social e Outras Entidades por FPAS – (R\$)**

Tipo de contribuição	Cálculo da Auditoria		Cálculo da Fundação		Diferença	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
<b>INSS cota Patronal</b>	3.744.500,38	3.867.781,49	3.744.500,38	3.867.781,49	0	0
<b>GILRAT</b>	187.225,02	193.389,07	0	0	187.225,02	193.389,07
<b>Outras Entidades</b>	842.512,58	870.250,84	0	0	842.512,58	870.250,84
<b>PIS</b>	187.225,02	193.389,07	187.225,02	193.389,07	0	0
<b>Total</b>	<b>4.961.463,00</b>	<b>5.124.810,47</b>	<b>3.931.725,39</b>	<b>4.061.170,56</b>	<b>1.029.737,61</b>	<b>1.063.639,91</b>

Fonte: Informações fornecidas pela FESP e cálculos da Controladoria-Geral



Constatamos que a Fundação não inclui nos cálculos de contribuições a recolher o GILRAT (1%) e Outras Entidades (4,5%), o que gerou uma diferença a recolher de R\$ 1.029.737,60 em 2013 e de R\$ 1.063.639,91 no exercício de 2014.

A Fundação não efetuou os recolhimentos desde o exercício de 2010 e em caso da liminar ser cassada ou o pedido de renovação da certificação ser indeferido, os efeitos serão retroagidos a partir de 01/01/2010, com o acréscimo das devidas atualizações monetárias. A Tabela 12 apresenta os valores originais devidos à Previdência Social e Outras Entidades por FPAS a partir do exercício de 2010.

**Tabela 12 - Valores devidos a Previdência Social e Outras Entidades por FPAS**

Exercício	Valor (R\$)
2010	2.888.179,06
2011	3.258.767,44
2012	3.437.091,63
2013	4.961.463,00
2014	5.124.810,47
<b>Total</b>	<b>19.670.311,60</b>

Fonte: Balanços Patrimoniais de 2010 a 2012 e cálculos da Controladoria-Geral 2013 e 2014

Diante do exposto, verificamos que os valores devidos à previdência Social, caso o pedido de renovação do CEBAS seja indeferido, alcançam o montante de R\$ 19.670.311,60, sem multas, juros e atualização monetária.

#### **b) IRRF a Recolher**

O saldo de IRRF a Recolher, em 31/12/2014, está demonstrado no Quadro 03.

**Quadro 03 – ‘Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher em 31/12/2014**

Conta	Valor (R\$)
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	0,00
Subvenção IRRF- Imposto Renda Retido na Fonte a Recolher	232.362,91

Fonte: Balanço Patrimonial 2014

Constatamos que o saldo da conta “Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher”, no montante de R\$ 232.362,91, foi transferido para a conta “Subvenção de IRRF a recolher” em 31/12/2014.



Em verificação da conformidade dos lançamentos efetuados na conta observou-se a falta de transparência nos demonstrativos, uma vez que a Fundação não faz nenhum tipo de classificação contábil quanto ao fato gerador do IRRF recolhido. Todos os impostos sobre a renda são lançados na mesma conta contábil “Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher”, conforme Quadro 4.

**Quadro 4 - Códigos de IRRF registrados na conta contábil “Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher”**

Código/descrição
1708 – IRRF remuneração a serviços prestados a pessoa jurídica
3208 – IRRF aluguéis e royalties pagos a pessoa física
0561 – IRRF rendimentos do trabalho assalariado
0588 – IRRF rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício
5952 – IRRF retenção contribuições pagamento de PJ a PJ de direito privado - CSLL/COFINS/PIS
2877 – IRRF multas previstas na legislação do seguro desemprego e abono salarial

Fonte: Razão contábil

Confrontando os valores informados nas guias de recolhimento com os valores apropriados nos balancetes analíticos dos exercícios de 2013 e 2014, apuramos as diferenças constantes na Tabela 13.

**Tabela 13 – IRRF a Recolher por fonte (R\$)**

Fonte	2013	2014
Registros Contábeis (Conta 10.460)	2.548.223,79	2.184.649,73
Guias de Pagamento Enviadas à CGE	1.289.385,73	2.442.665,48
<b>Diferença</b>	<b>1.258.838,06</b>	<b>-258.015,75</b>

Fonte: Guias de Recolhimento e balancete analítico mensal

De acordo com o balancete analítico, foi apropriado na conta os montantes de R\$ 2.548.223,79 e R\$ 2.184.649,73 nos exercícios de 2013 e 2014, respectivamente. Comparando-os com as guias de recolhimentos apresentadas à auditoria, constatamos que no exercício de 2013 há um montante de R\$ 1.258.838,06 descobertos de comprovação de pagamento e em 2014 foi recolhido um valor a maior ao devido de R\$ 258.015,75.

Em face da falta de transparência nos registros, ausência de classificação nos lançamentos, registros contábeis sem a devida contrapartida e das constantes transferências de saldo para acerto contábil, compete à FESP a apresentação de evidências que identifiquem a contabilização efetuada, com devida contrapartida contábil, bem como a documentação dos valores descobertos de comprovação



de pagamento. Para que assim o saldo da conta “Subvenção de IRRF a recolher”, no montante de **R\$ 232.362,91**, seja efetivamente reconhecido pela UEMG.

### c) Contribuição Social, PIS e COFINS a Recolher

Ao final dos exercícios de 2013 e 2014 os saldos da referida subconta estavam registrados conforme apresentado no Quadro 5.

**Quadro 5 – Contribuição Social, PIS e COFINS a Recolher – (R\$)**

Descrição	31/12/2013	31/12/2014
Contribuição Social, PIS e COFINS a Recolher	0,00	3.043,90

Fonte: Demonstrações contábeis

Verificamos que no exercício de 2013 houve divergência entre os comprovantes de pagamento e os valores apurados nas demonstrações contábeis, restando assim, um saldo de R\$ 657,78, contabilizado em 30/1/2013, sem a devida comprovação de pagamento.

Em face às informações apresentadas, solicitamos à fundação esclarecimentos acerca da diferença apurada. Em resposta, a FESP apresentou a guia de recolhimento devidamente quitada.

Em análise ao Razão Contábil e demais documentações apresentadas pela FESP, concluímos que a composição do saldo apresentado em 31/12/2014, no montante de R\$ 3.043,90, refere-se às retenções de Contribuição Social, PIS e COFINS referentes aos serviços prestados por pessoas jurídicas à fundação.

Ressaltamos que se caracteriza como obrigação da FESP (tomadora do serviço) o ato de reter e recolher as devidas contribuições, que são calculadas sob o valor do serviço pago. Desta forma, a Fundação deve estar atenta aos prazos e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.833<sup>3</sup>, de 29 de dezembro de 2003, e a IN SRF nº 459<sup>4</sup>, de 18 de outubro de 2004, para efetuar os devidos recolhimentos.

<sup>3</sup> Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas de direito privado a outras pessoas jurídicas pela prestação de serviços.



#### d) Contribuições Sindicais de Pessoal a Recolher

Ao final dos exercícios de 2013 e 2014 os saldos da referida subconta estavam registrados conforme apresentado no Quadro 6.

**Quadro 06 – Contribuições Sindicais de Pessoal a recolher – (R\$)**

Descrição	31/12/2013	31/12/2014
Contribuições Sindicais de Pessoal a Recolher	3.913,26	0,00

Fonte: Demonstrações contábeis

Com o objetivo de verificar a conformidade dos registros contábeis, foram confrontadas as guias de recolhimento com os valores registrados nos Balancetes Analíticos de 2013 e 2014, constatando-se, no exercício de 2014, diferença no montante de R\$ 458,55.

A diferença apurada caracterizou-se por três guias de pagamento nos valores de R\$ 181,78, R\$ 29,15 e R\$ 247,62, pagas em 10/12/2014 e não contabilizadas na subconta contábil. A Fundação informou que as referidas guias foram contabilizadas na rubrica referente aos fornecedores.

O procedimento adotado pela FESP compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis, uma vez que, a contabilização foi efetuada em rubrica não pertinente à movimentação realizada. Desta forma, cabe à Fundação efetuar os ajustes necessários de forma a proceder a registro contábil em rubrica relacionada ao fato ocorrido.

#### e) Convênios a repassar com Prefeituras

No intuito de certificar os valores registrados no subgrupo “Convênio a repassar com Prefeitura”, solicitamos à Fundação o Razão das contas que compõe este subgrupo, os convênios e os termos aditivos vigentes no exercício de 2014. O subgrupo se divide em quatro contas: Prefeituras Municipais de Passos Convênio estagiários a repassar; Prefeitura Municipal de Glória convênio resíduos sólidos; Prefeitura Municipal S.J.B Glória convênios a repassar e Outros Convênios a serem repassados.



### ***Prefeitura Municipal de Passos Convênio estagiários a repassar***

Para conferir o saldo da conta “Prefeitura Municipal de Passos Convênio estagiários a repassar” analisamos os convênios e termos aditivos enviados à CGE e identificamos três instrumentos de estágio celebrados com outras Prefeituras. As prefeituras repassam o valor da bolsa estágio para Fundação que transfere ao aluno estagiário. Cabe ressaltar que não localizamos convênio com a Prefeitura de Passos.

Também identificamos cinco convênios firmados com prefeituras e empresas particulares para concessão de bolsas de estudos com desconto variando de 10% a 25% do valor da mensalidade. Contudo, nos convênios não estão especificados os valores a serem repassados à Fundação e a quantidade de alunos a serem beneficiados, tanto de bolsa de estudo quanto de bolsa de estágio. O que inviabiliza a verificação do saldo apresentado, de R\$ 6.411,00.

### ***Prefeitura Municipal de Glória convênio resíduos sólidos***

Quanto à conta “Prefeitura Municipal de Glória convênio resíduos sólidos” não foi enviado cópia do convênio a esta auditoria, contudo, observou-se que não houve movimentação desde outubro de 2014, permanecendo saldo de R\$ 18.018,00.

### ***Prefeitura Municipal S.J.B Glória convênios a repassar***

O saldo da conta “Pref. Munic. S.J.B. Glória a repassar” no valor de R\$ 2.825,00, registrado no balancete de 31 de dezembro de 2014, confere com os valores dos convênios apresentados.

### ***Outros Convênios***

Em análise ao Razão da conta “Outros convênios a Recolher”, observou-se que a Fundação não encaminhou todos os convênios e termos aditivos vigentes no exercício de 2014, apesar de reiterados pedidos. Segundo a contadora da entidade “*nesta conta são lançados os convênios firmados para prestação de serviços os quais são executados por Profissionais Liberais onde a FESP através de nota fiscal recebe dos conveniados e repassa aos prestadores do serviço, sendo que a FESP tem um ganho em média de 20% do valor.*”



Na conta contábil “Outros Convênios a recolher”, observou-se lançamentos intitulados como “anuidade a receber”. Em e-mail datado de 3/7/2015, a FESP esclareceu que se trata de notas fiscais, que o sistema integrou erroneamente na conta “Outros Convênios a serem repassados” e com o histórico anuidades recebidas. Esclareceu também que já foi apropriado na conta correta “Serviços a receber”.

Verificou-se que em 30/10/2014, foi realizada transferência de saldo no montante de R\$ 321.517,00 sobre o qual a Fundação informou que se trata de transferência realizada para a conciliação dos saldos das contas “Outros Convênios a serem repassados” e a conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”. Ressaltamos que em 31/12/2014 o saldo contábil da conta “Outros Convênios a serem repassados” estava zerado.

Devido a informações insuficientes, histórico dos Razões que não exibem detalhes para a pronta identificação dos fatos, ausência de indicação de contrapartida aos saldos lançados, falta de informação acerca da classificação contábil de cada convênio, documentação incompleta e convênios sem especificação de quantidades de estágios e bolsas oferecidas, concluímos como devido na conta “Convênios com Prefeitura a Repassar” o registro do valor de R\$ 2.825,00, conforme Tabela 14. Para que as demais obrigações referentes a convênio, no montante de R\$ 24.429,00 sejam efetivamente assumidas pela UEMG, compete à FESP a apresentação de evidências que identifique a contabilização efetuada, bem como a devida contrapartida contábil e demais documentações acessórias.

**Tabela 14 – Conta “Convênios com Prefeituras a Repassar” – (R\$)**

Convênios	Valor registrado Balanço Patrimonial	Valor correspondente à documentação apresentada à CGE	Valor sem comprovação
Prefeituras Municipal de Passos Convênio estagiários	6.411,00	0,00	6.411,00
Prefeitura Municipal de Glória convênio resíduos sólidos	18.018,00	0,00	18.018,00
Prefeitura Municipal S.J.B Glória convênios a repassar	2.825,00	2.825,00	0,00
Outros Convênios a serem repassados	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>27.254,00</b>	<b>2.825,00</b>	<b>24.429,00</b>

Fonte: Contratos e termos de parcerias apresentados pela FESP



### 3.3.4 - Obrigações Trabalhistas com Empregados

A conta “Obrigações Trabalhistas com Empregados” em 31/12/2013 apresentava o saldo de R\$ 3.574.585,03.

Em virtude da absorção da FESP pela UEMG, a Fundação encerrou, no exercício de 2014, os contratos de trabalho de professores. Desta forma, em 31/12/2014 as obrigações totalizavam R\$ 876.899,47.

Ao final do Exercício de 2014, o quadro de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e ativos era de 302 colaboradores, e o salário total alcançava o montante de R\$ 435.350,39, conforme demonstrado no Apêndice VI. Segundo informações repassadas pela Fundação restou por rescindir os contratos dos funcionários que se encontravam afastados por motivo de auxílio doença e licença não remunerada, evidenciados no Apêndice VII.

O art. 476 da Consolidação das Leis do trabalho - CLT determina que em caso de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o empregado é considerado em licença não remunerada durante o período do benefício. Desta forma, o contrato de trabalho é considerado suspenso, logo o empregado não pode ser dispensado pela Fundação.

Visando examinar a fidedignidade das demonstrações contábeis, a equipe de auditoria efetuou a análise dos compromissos que compunham as obrigações trabalhistas com empregados nos exercícios de 2013 e 2014.

#### a) Líquidos de Salários, Férias, Rescisões, Acordos a Pagar

Os saldos da subconta estavam representados nos exercícios de 2013 e 2014 conforme demonstrado no Quadro 7:

**Quadro 07 – Líquidos de Salários, Férias, Rescisões e Acordos a Pagar – (R\$)**

Descrição	31/12/2013	31/12/2014
Líquidos de Salários, Férias, Rescisões e Acordos	784.427,52	1.129,83

Fonte: Demonstrações contábeis.



Em verificação aos balancetes mensais, constatamos a falta de transparência das informações, visto que é utilizada uma única subconta contábil para evidenciar as contabilizações de salários, férias, rescisões e acordos a pagar.

Solicitamos à Fundação a apresentação das movimentações ocorridas para cada item que compunha a subconta. Em resposta, foi apresentado o Razão Contábil e em verificação ao mesmo constatamos que para os exercícios de 2013 e 2014 foram efetuados lançamentos denominados: “Ajuda de Plano de Saúde”, “Líquidos de Salários e Proventos a Pagar” e “Líquido Rescisão Paga”. Os referidos registros não apresentavam a identificação do beneficiário e as contabilizações não continham a exibição da devida contrapartida contábil, dificultando, assim, a conciliação dos registros apresentados.

A equipe de auditoria solicitou à Fundação, via *e-mail*, em 25 de junho de 2015, informações acerca da metodologia utilizada para fazer a conexão entre as contabilizações e os respectivos beneficiários, bem como qual motivo da ausência de apresentação de contrapartida em vários registros. Em resposta, foi informado que a omissão de identificação dos beneficiários e da devida contrapartida contábil é uma metodologia do sistema informatizado.

As explicações fornecidas pela FESP apresentam-se contrárias à finalidade do Razão Contábil, que é exibir de maneira clara e objetiva a movimentação analítica das contas escrituradas. Acrescenta-se, ainda, que a ausência de contrapartida contábil fere o Método das Partidas Dobradas.

Diante de todo o exposto, concluímos que para que a obrigação no montante de R\$ 1.129,83 apresentada em 31/12/2014, seja efetivamente reconhecida pela UEMG, compete à FESP a apresentação de evidências que identifique o beneficiário da contabilização efetuada, bem como a devida contrapartida contábil e demais documentações acessórias.

#### **b) Provisão de Férias a Pagar e Provisão de FGTS sobre Férias a Pagar**

O saldo da subconta estava representado nos exercícios de 2013 e 2014 conforme demonstrado no Quadro 8.



**Quadro 08 – Provisão de Férias e Provisão FGTS de Férias – (R\$)**

Identificação	30/12/2013	31/12/2014
Provisão de Férias a Pagar	1.738.484,88	738.019,96
Provisão de FGTS Férias a Pagar	329.648,05	59.040,25

Fonte: Demonstrações contábeis.

Para todos os registros especificados nos exercícios de 2013 e 2014 constatamos a ausência de detalhamentos, sendo demonstrado, apenas, o histórico de: “Valor Provisão de Férias”, “1/3 Provisão de Férias” e “Provisão FGTS Férias”, não identificando a qual beneficiário refere-se o lançamento. Acrescenta-se, ainda, a existência de várias contabilizações designadas como “Ajuste de Provisão de Férias”, “Ajuste de 1/3 de Provisão de Férias” e “Ajuste FGTS Férias” sem evidenciar a motivação dos ajustamentos efetuados, bem como a ausência de identificação da contrapartida contábil.

As justificativas apresentadas pela Fundação para as inconsistências apresentadas baseiam-se nas limitações impostas pelo sistema informatizado. Ademais, o setor contábil da FESP não demonstrou à equipe de auditoria a vinculação dos registros efetuados, as contrapartidas correspondentes e a motivação dos ajustes realizados.

Desta forma, concluímos que para que as obrigações em 31/12/2014 das subcontas “Provisão de Férias a Pagar” e “Provisão de FGTS sobre Férias a Pagar”, representados pelos valores de R\$ 738.019,96 e R\$ 59.040,25, respectivamente, sejam efetivamente reconhecidas pela UEMG, compete à FESP a apresentação de evidências que identifique o beneficiário da contabilização, bem como a contrapartida contábil.

**c) Subvenções**

As subcontas credoras relacionadas às subvenções estavam representadas em 31/12/14 conforme apresentado na Tabela 15.

**Tabela 15 – Saldo de Obrigações de Subvenção em 31/12/2014 – (R\$)**

Subconta	Saldo
Subvenção Líquidos Salários/Férias/13º	13.827,66
Subvenção Líquido Rescisões	9.164,86
Subvenção FGTS	55.716,91
<b>Total</b>	<b>78.709,43</b>

Fonte: Balancete Mensal



Conforme informado pela Fundação, os compromissos pagos com recursos provenientes de subvenção social são contabilizados separadamente, visando facilitar a prestação de contas à Universidade do Estado de Minas Gerais.

Em verificação às demonstrações contábeis e aos relatórios emitidos pela Fundação, constatamos que as movimentações ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2014, totalizando o saldo de R\$ 78.709,43 em 31/12/2014.

Destacamos que cabe à UEMG efetuar o acompanhamento das contabilizações efetuadas e das despesas pagas, de modo a garantir a regular aplicação do recurso.

### 3.3.5 - Recursos de Projetos Diversos

A conta refere-se aos recursos de projetos decorrentes de parcerias realizadas com entidades públicas e privadas. As prestações de contas das atividades desenvolvidas pela Fundação são efetuadas diretamente às entidades parceiras. Ao final dos exercícios de 2013 e 2014 os saldos estavam representados conforme apresentado na Tabela 16.

**Tabela 16 – Recursos de Projetos – (R\$)**

Identificação	31/12/2013	31/12/2014
Projetos com Entidades Pública Nacional	105.528,67	140.734,93
Projetos com Entidades Privadas	86.993,49	836,08
<b>Total</b>	<b>192.522,16</b>	<b>141.571,01</b>

Fonte: Balancete Mensal e Razão Contábil

De posse da documentação apresentada, constatamos que a FESP realiza periodicamente a prestação de contas às entidades parceiras, e ao final de 31/12/2014 restou o saldo no montante de R\$ 141.571,01.

### 3.3.6 - Recursos de Subvenção Social UEMG

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, o saldo de subvenção social representava o montante de R\$ 12.740.392,60. O valor deve ser aplicado na quitação das obrigações de rescisões contratuais, despesas de custeio e pagamento de obrigações vincendas.



Em consulta ao banco de dados que contém informações provenientes do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, constatamos que a FESP recebeu até 31/12/2014 subvenções no montante de R\$ 29.872.615,69, conforme autorização expressa no Caput do art. 11 do Decreto nº 46.479/2014.

Apresentamos na Tabela 17 as movimentações efetuadas com os recursos de subvenções no exercício de 2014.

**Tabela 17 – Recursos de Subvenções em 31/12/2014**

Descrição	Valor (R\$)
Verbas Recebidas e Contabilizadas até 12/2014	29.872.615,69
Rendimentos de Aplicações Financeiras	53.234,67
IRRF/IOF	(14.841,63)
<b>Total</b>	<b>29.911.008,73</b>
Despesas de Custeio	(13.049.791,74)
Pagamento de Obrigações	(4.120.824,39)
<b>Total Geral</b>	<b>12.740.392,60</b>

Fonte: Demonstrações contábeis.

Descontando-se os valores referentes aos cheques a compensar, apuramos o valor líquido de R\$ 12.712.180,50, representado pela subconta do Ativo circulante “Bancos Aplicações Financeiras – Recursos de Projetos”.

### 3.3.7 - Provisões para Contingências

Em análise ao Balanço Patrimonial do exercício de 2014, constatamos que a FESP estabeleceu a provisão de R\$ 1.880.614,96 a título de contingências trabalhistas, ou seja, demonstrando que é admissível, pela entidade, o desembolso de recursos financeiros para fazer face à quitação dos processos demonstrados no **Apêndice VIII**.

Em análise às documentações fornecidas pela FESP e em verificação ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, constatamos a existência de 23 ações de Natureza Cível que totalizaram o valor de R\$ 935.785,46, conforme evidenciado no **Apêndice IX**.



No tocante aos processos na Justiça Federal de Primeira Instância, a Subvenção Judiciária de Passos expediu certidão cujas informações estão descritas no Quadro 9.

**Quadro 09 – Processos na Justiça Federal**

Identificação	Autor
2008.38.04.700592-6	RLSG
1055-64.2014.4.01.3804	COM
3308-59.2013.4.01.3804	ACM
2065-80.2013.4.01.3804	PMSA

Fonte: Certidão de Distribuição Local Ações e Execuções

As informações acerca das ações de Natureza Cível e processos que tramitam na Justiça Federal não foram evidenciadas nas notas explicativas.

Quanto à possibilidade de perda das ações, foi-nos apresentado parecer jurídico, de 3 de julho de 2015, contendo as seguintes informações:

- Os processos da classe “Mandado de Segurança” referem-se aos pedidos de matrícula de alunos que estavam em dívida com a instituição, desta forma, a possibilidade de perda financeira é nula;
- Existem três processos de “Ordem Indenizatória”, nos quais as partes requerentes pedem indenização por alegarem que se formaram e não puderam receber o diploma. A possibilidade de dano financeiro é mínima, o máximo que se pode esperar em termos de perdas é a obrigatoriedade de entrega de diploma ou certificado de colação de grau;
- Em verificação às comarcas da região constatou-se que, para o processo nº 0093097.65.2013.8.13.0647, que corre no Município de São Sebastião do Paraíso, há expectativa de perda no valor de R\$ 20.000,00.

Diante da manifestação jurídica, a Fundação constituiu, em 3 de julho de 2015, reserva financeira para fazer face à possibilidade de perda de recursos no valor de R\$ 20.000,00. Ressalta-se que, a contrapartida contábil foi realizada, erroneamente, na Subconta 17.740 “Ovelhas para Experimentos” e posteriormente corrigida.



A emissão de parecer da assessoria jurídica sobre as ações de natureza cível e que transitam na Justiça Federal, bem como a constituição de provisão contábil para custear um passivo contingente, foram motivadas pelos questionamentos efetuados pela Controladoria-Geral. Destaca-se que, os referidos procedimentos deveriam ser realizados espontaneamente pela FESP conforme determina a NBC T 19.7.

### **3.4 - Serviços de Auditoria Externa**

As demonstrações contábeis da Fundação de Ensino Superior de Passos, referentes aos exercícios de 2010 a 2014, foram analisadas pela empresa de auditoria Íntegra – Auditoria e Consultoria S/S.

Conforme demonstrado no relatório, a empresa de auditoria salientou que as demonstrações contábeis da fundação apresentavam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, não sendo exposta qualquer observação. Entretanto, constatou-se que a Íntegra – Auditoria e Consultoria S/S deixou de apontar o descumprimento de diversos elementos pertinentes às Normas e Princípios de Contabilidade, principalmente no tocante aos seguintes elementos:

- Lançamento na Conta “Fornecedores” de elementos não pertinentes à rubrica, bem como a ocorrência de lançamentos em duplicidade;
- Descumprimento dos Princípios Contábeis da Competência e da Prudência, acerca da ausência de referência do montante referente a juros vinculados a empréstimos e financiamentos, subavaliando, desta forma, o passivo da Fundação;
- Ausência de classificação quanto ao fato gerador do IRRF recolhido;
- Ausência de transparência das informações contidas na Conta “Obrigações Trabalhistas com Empregados”, visto que, é utilizado uma única subconta contábil para evidenciar as movimentações ocorridas em salários, férias, rescisões e acordos a pagar;
- Ajustes contábeis realizados nas subcontas “Provisão de Férias a Pagar” e “Provisão de FGTS sobre Férias a Pagar” sem exemplificar a motivação dos ajustamentos efetuados;



- Lançamentos referentes às obrigações com empregados (salários, férias e FGTS) com a ausência de identificação dos beneficiários;
- Lançamentos efetuados sem a especificação da devida contrapartida contábil;
- Ausência de apresentação nas notas explicativas da existência de processos, em que a FESP figura com ré, de ações de Natureza Cível e que transitam na Justiça Federal.

Diante das informações apresentadas, que evidenciam a ausência de apontamentos, por parte da empresa de auditoria externa, de inconformidades nos registros contábeis, compete à Universidade do Estado de Minas Gerais deliberar pela permanência do contrato efetuado com a Íntegra – Auditoria e Consultoria S/S.

#### **4 -INCONFORMIDADES**

Da análise procedida na composição e consistência dos saldos das contas integrantes do Passivo da Fundação de Ensino Superior de Passos, apresentados em 31/12/2013 e 31/12/2014, registramos, inicialmente, os riscos de auditoria para a consecução dos trabalhos devido a:

- Ausência dos requisitos necessários para validação das evidências apresentadas pela FESP, tais como falta de transparência das demonstrações financeiras que ocasionam dúvidas quanto à fidedignidade dos registros contábeis realizados;
- Insuficiência dos documentos comprobatórios das transações contábeis efetuadas;
- Ausência de apresentação, por parte da Instituição financeira BNDES, de informações referentes a juros de empréstimos e financiamentos.

A partir da avaliação efetuada, constatamos inconsistências nos registros contábeis da Fundação que não asseguram a fidedignidade dos saldos das obrigações constantes dos Balanços Patrimoniais em 31/12/2013 e 31/12/2014, quais sejam:

- a) Superavaliação do Ativo Patrimonial, devido à ausência de contabilização da doação do imóvel nº 71.280 à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos; (item 3.2)



- b)** Subavaliação do Passivo Patrimonial, uma vez que não foi apresentado o montante referente aos juros de financiamento para a construção do novo campus, no período de janeiro de 2015 a março de 2022; (item 3.3.1 “d”)
- c)** Subavaliação do Passivo Patrimonial, uma vez que não foi apresentado o montante referente aos juros do financiamento, para a aquisição de carroceria e chassi para ônibus, no período de janeiro de 2015 a junho de 2023; (item 3.3.1 “e”)
- d)** Ausência de demonstração individualizada no Balancete Analítico dos elementos que compõem a conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”; (item 3.3.2)
- e)** Lançamentos de transações não pertinentes à conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”, tais como “Ajuda e Custos”, “Salários, Rescisões e Férias”, “Financiamentos Bancários” e “Juros da Construção do Campus” dentre outros, bem como a ocorrência ajustes contábeis realizados sem a especificação dos acertos executados; (item 3.3.2)
- f)** Superavaliação do Passivo Patrimonial, devido à ocorrência de lançamentos em duplicidade nos valores de R\$ 1.414,64, Nota Fiscal 007520, e R\$ 30.035,01, empréstimo Banco Santander S.A; (item 3.3.2)
- g)** Divergência de informações entre a listagem dos componentes da conta “Fornecimento de Materiais e Serviços” e as contabilizações efetuadas no Razão; (item 3.3.2)
- h)** Ausência de provisionamento do valor referente à contribuição patronal relativo ao período de 01/01/2010 até conclusão do processo de renovação do Certificado Beneficente de Assistência Social; (item 3.3.3 “a”)
- i)** Ausência de apresentação nas demonstrações contábeis de classificação quanto ao fato gerador do IRRF recolhido; (item 3.3.3 “b”)
- j)** Ausência de transparência nos registros do Razão Contábil, da Subconta “IRRF a Recolher”, caracterizado pela falta de indicação de contrapartida e a frequente realização de ajustes de saldos sem a especificação da motivação das correções efetuadas; (item 3.3.3 “b”)
- k)** Ausência de comprovação de pagamento do IRRF no montante de R\$ 1.258.838,06; (item 3.3.3 “b”)



- l)** Ausência de contabilização do IRRF no exercício de 2014, no montante de R\$ 258.015,75; (item 3.3.3 “b”)
- m)** Contabilização incorreta na rubrica “Fornecimento de Materiais e Serviços” das guias de pagamento de “Contribuição Sindical a Recolher” nos valores de R\$ 181,78, R\$ 29,15 e R\$ 247,62; (item 3.3.3 “d”)
- n)** Ausência de transparência nos registros contábeis da conta “Obrigações Trabalhistas com Empregados”, devido à falta de apresentação de contrapartida contábil, falta de informação quanto do beneficiário ao lançamento, bem como contabilizações de ajustes realizados sem a devida apresentação da motivação; (item 3.3.4)
- o)** Inobservância no Parecer da empresa de Auditoria Externa, Íntegra – Auditoria e Consultoria S/S, quanto ao descumprimento de Normas e Princípios de Contabilidade pela FESP. (Item 3.4)

## **5 - RECOMENDAÇÕES**

Diante das inconformidades detectadas no trabalho de auditoria, recomendamos a adoção das seguintes providências:

- a)** Proceder à contabilização da doação do imóvel nº 71.280 efetuada à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos; (item 3.2)
- b)** Efetuar o provisionamento ou apresentar em notas explicativas do Balanço Patrimonial os valores dos juros referentes aos financiamentos efetuados, junto ao BNDES, para a construção do campus e aquisição de chassi para ônibus, de modo a garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis; (item 3.3.1 “d” e “e”)
- c)** Contabilizar as transações que compõem a conta “Fornecimento de Materiais e Serviços” de forma individualizada por fornecedor; (item 3.3.2)
- d)** Justificar a diferença, no montante de R\$ 113.815,21, na conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”, promovendo a correção dos lançamentos efetuados indevidamente ou em duplicidade e apresentar as justificativas, memória de cálculo e contrapartida contábil dos ajustes realizados; (item 3.3.2)



- e) Efetuar o provisionamento do montante de R\$ 19.670.311,60 referente à contribuição patronal não recolhida a partir de 01/01/2010 até a conclusão do processo de renovação do Certificado Beneficente de Assistência Social; (item 3.3.3 “a”)
- f) Contabilizar as transações relativas ao IRRF de forma individualizada por fato gerador, apresentando justificativas, memória de cálculo e contrapartida contábil dos ajustes realizados; (item 3.3.3 “b”)
- g) Apresentar comprovação quanto ao recolhimento do IRRF no montante de R\$ 1.258.838,06, bem como justificar a contabilização de baixa no valor de R\$ 258.015,75 sem a devida provisão; (item 3.3.3 “b”)
- h) Efetuar a contabilização dos recolhimentos de Contribuição Sindical em rubrica pertinente, qual seja: “Contribuições Sindicais Pessoal a Recolher”; (item 3.3.3 “d”)
- i) Contabilizar as transações na conta “Obrigações Trabalhistas com Empregados” de forma individualizada por beneficiário, apresentando as justificativas, memória de cálculo e contrapartida contábil dos ajustes realizados; (item 3.3.4)
- j) Avaliar a continuidade do contrato firmado com Empresa de Auditoria Externa, Íntegra – Auditoria e Consultoria S/S, em virtude da ausência de apontamento de distorções evidentes nas demonstrações contábeis. (item 3.4)

## 6 - CONCLUSÃO

O objetivo geral do trabalho foi avaliar a consistência e a conformidade das obrigações da **Fundação de Ensino Superior de Passos - FESP** a serem transferidas para o Estado de Minas Gerais, em decorrência do processo de absorção das fundações de ensino superior associadas à UEMG. Para o alcance desse objetivo foi formulada a seguinte questão de auditoria: Os saldos das obrigações apresentadas nos balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014 representavam fidedignamente o passivo da FESP?

A Controladoria-Geral do Estado identificou, após as análises procedidas nos saldos das contas que representam as obrigações da Fundação constantes do Balanço Patrimonial, a ocorrência de



inadequações nos registros contábeis, tais como: contabilizações equivocadas, ausência de registros de transações, lançamentos sem documentação suporte, não provisionamento de juros de financiamentos, lançamentos em duplicidade e lançamentos sem identificação da devida contrapartida contábil que comprometeram a fidedignidade, transparência e consistência da situação patrimonial e financeira da fundação.

Nesse contexto, cabe a UEMG efetuar diligências que visem apurar as visíveis inconformidades apontadas neste Relatório de Auditoria e à FESP aperfeiçoar os mecanismos de controle relativos à escrituração contábil, bem como proceder aos ajustes apontados neste Relatório.

Ressaltamos que em 31/12/2014 a conta “Recursos de Subvenção Social UEMG”, cujo saldo era de R\$ 12.740,392,61, está classificada no passivo por se referir à obrigação da Fundação de utilizar esses recursos para a quitação dos compromissos de rescisões contratuais, despesas de custeio e pagamento de obrigações vincendas, não integrando o montante do passivo a ser assumido pelo Estado.

Por fim, considerando as análises realizadas pela auditoria, bem como os ajustes efetuados pela FESP, desconsiderando-se os valores sem comprovação no montante de R\$ 1.247.506,60, concluímos que o Passivo a ser assumido pelo Estado de Minas Gerais é de **R\$ 32.000.610,92**, conforme demonstrado na Tabela 18.

**Tabela 18 – Obrigações devidas pela FESP a serem assumidas pelo Estado de Minas Gerais em 31/12/2014**

Conta Contábil	Saldo no Balanço Patrimonial em 31/12/2014	Baixa ou ajuste procedidos pela FESP e obrigações não comprovadas	Obrigações não apropriadas contabilmente pela FESP	Potenciais obrigações a serem assumidas pelo Estado
<b>Passivo Circulante</b>				
Operação de Crédito Campus BNDES	812.808,09 <sup>(1)</sup>			812.808,09
BNDES Cartão de Crédito	86.263,72			86.263,72
Banco Itaú Financiamento	857.919,72			857.919,72
Banco Santander Conta Garantida	915.018,77 <sup>(3)</sup>			915.018,77
Banco Brasil Giro Flex	708.290,07 <sup>(4)</sup>			708.290,07
Fornecimento de Material e serviço	287.328,68	113.815,22 <sup>(5)</sup>		173.513,46



Conta Contábil	Saldo no Balanço Patrimonial em 31/12/2014	Baixa ou ajuste procedidos pela FESP e obrigações não comprovadas	Obrigações não apropriadas contabilmente pela FESP	Potenciais obrigações a serem assumidas pelo Estado
Contribuição Previdenciária do Pessoal a recolher	213.414,36		19.670.311,60 <sup>(6)</sup>	19.883.725,96
IRRF	232.362,91	232.362,91 <sup>(7)</sup>		0,00
Consignações a recolher / repassar	3.085,72			3.085,72
Convênios com Prefeitura a repassar	27.254,00	24.429,00 <sup>(8)</sup>		2.825,00
Obrigações com empregados	876.899,47	876.899,47 <sup>(9)</sup>		0,00
Recursos de Projetos Diversos	141.571,01			141.571,01
Provisões para Contingências	1.880.614,96			1.880.614,96
<b>Exigível a longo prazo</b>				0,00
Financiamento de Veículo	344.758,00 <sup>(2)</sup>		49.820,84	394.578,84
Operação de Crédito Novo campus BNDES	5.251.757,43 <sup>(1A)</sup>			5.251.757,43
BNDES Cartão de Crédito	30.718,44			30.718,44
Banco Itaú Unibanco S/A Capital de Giro	857.919,72			857.919,72
<b>Total</b>	<b>13.527.985,07</b>	<b>1.247.506,60</b>	<b>19.720.132,44</b>	<b>32.000.610,91</b>

Fonte: Balanço Patrimonial, Balancetes do exercício de 2014 e cálculos da Controladoria-Geral.

Notas: (1) e (1A) Os juros decorrentes da obra do novo campus, vencimento em 15/3/2022, não foram contabilizados e tampouco demonstrados em notas explicativas.

(2) Os juros decorrentes do financiamento do ônibus, vencimento em 15/6/2023, não foram contabilizados e tampouco demonstrados em notas explicativas.

(3) A dívida do Banco Santander Conta Garantida, no montante de R\$ 915.018,77 foi liquidada em 6 de março de 2015.

(4) A dívida do Banco do Brasil Giroflex, no montante de R\$ 708.290,07 foi liquidada em 21 de janeiro de 2015.

(5) O montante de R\$ 113.815,21 deverá ser justificado pela FESP e posteriormente (caso necessário) remanejado para as contas pertinentes, para em seguida ser assumido pela UEMG.

(6) O montante de R\$ 19.670.311,60 somente será devido em caso de indeferimento do pedido de renovação do CEBAS.

(7) O montante de R\$ 232.362,91 deverá ser justificado pela FESP para posteriormente ser assumido pela UEMG.

(8) O montante de R\$ 24.429,00 deverá ser justificado pela FESP para posteriormente ser assumido pela UEMG.

(9) O montante de R\$ 876.899,47 deverá ser justificado pela FESP para posteriormente ser assumido pela UEMG.

Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais, em 24 de fevereiro de 2016.



### **APÊNDICE I - Faculdades Mantidas pela FESP**

<b>Identificação</b>	<b>Sigla</b>	<b>Legislação</b>
Faculdade de Filosofia de Passos	FAFIPA	Lei Estadual nº 2.933, de 06 de novembro de 1963
Faculdade de Engenharia de Passos	FEP	Portaria nº 223, de 18 de março de 1980
Faculdade de Enfermagem de Passos	FAENPA	Decreto Estadual nº 85.732, de 17 de fevereiro de 1981
Faculdade de Direito de Passos	FADIPA	Decreto Federal s/n, de 15 de setembro de 1994
Faculdade de Informática de Passos	FIP	Decreto Federal s/n, de 27 de setembro de 1994
Faculdade de Administração de Passos	FAP	Decreto Estadual nº 42.507, de 15 de abril de 2002
Faculdade de Serviço Social de Passos	FAESP	Decreto Estadual nº 42.272, de 18 de janeiro de 2002
Faculdade de Moda e Design de Passos	FAMOPA	Parecer Estadual nº 312, de 16 de maio de 2002
Faculdade de Nutrição de Passos	FANUTRI	Decreto Estadual nº 42.684, de 20 de junho de 2002
Faculdade de Educação Física de Passos	FADEF	Decreto Estadual nº 43.357, de 30 de maio de 2003
Faculdade de Comunicação Social de Passos	FACOMP	Decreto Estadual s/n, de 29 de julho de 2004

**Fonte:** Informações Fornecidas pela FESP.



## APÊNDICE II – Balanço Patrimonial – Exercício de 2013

Contas	Valor (R\$)	Participação sobre Total Ativo/ Passivo (%)
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>68.763.737,13</b>	<b>100</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.974.440,40</b>	
<b>Disponibilidades</b>	<b>1.707.308,89</b>	
Caixa	3.009,53	0,00
Bancos Conta Movimento - Recursos Livres	1.258.675,70	1,83
Bancos Recursos de Projetos	(555,16)	0,00
Bancos Recursos Restritos	255.646,58	0,37
Bancos Aplicações Financeiras - Recursos de Projetos	190.532,24	0,28
<b>Créditos Diversos a Receber</b>	<b>4.974.314,73</b>	
Cheques Pré-Datados e Devolvidos	658.935,91	0,96
Transferência de Direito para Cartão de Crédito	13.593,42	0,02
Mensalidades a Receber	4.299.213,64	6,25
Provisão para Devedores Duvidosos	(298.004,04)	(0,43)
Serviços e Convênios a Receber	278.861,90	0,41
Adiantamentos / Desembolsos	25.393,39	0,04
Provisão para Devedores Duvidosos	(3.679,49)	(0,01)
<b>Despesas Futuras</b>	<b>256.104,35</b>	
Despesas a Apropriar	256.104,35	0,37
<b>Material de Consumo Provisão</b>	<b>36.712,43</b>	
Estoque de material de Consumo	36.712,43	0,05
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>61.789.296,86</b>	
Aplicações e Títulos de Capitalização	194.603,54	0,28
Depósitos de Recursos Judiciais Trabalhistas	180.750,33	0,26
Investimentos	1.617.855,00	2,35
Imobilizado	59.745.846,00	86,89
Intangível	50.241,86	0,07
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>68.763.737,13</b>	<b>100</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.464.676,61</b>	
Operações de Crédito	4.600.692,18	6,69
Transferências de Bancos Créditos do Longo Prazo	857.919,72	1,25
Descontos em Folhas Não Reclamados	57,32	0,00
Fornecedores	1.155.159,20	1,68



Contas	Valor (R\$)	Participação sobre Total Ativo/ Passivo (%)
Consignações a Recolher	1.083.741,00	1,58
Obrigações Trabalhistas com Empregados	3.574.585,03	5,20
<b>Recursos de Projetos Diversos</b>	<b>192.522,16</b>	
Recursos de Projetos de Entidade Pública Nacional	105.528,67	0,15
Recursos de Projetos de Entidades Privadas	86.993,49	0,13
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.770.104,06</b>	
Bancos Operações de Crédito	2.007.046,41	2,92
Bancos Outras Operações de Crédito	208.859,77	0,30
Parcelas Transferidas para Passivo Circulante	(857.919,72)	(1,25)
Operações de Crédito Financiamentos Finame-BNDES	6.412.117,60	9,32
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>49.528.956,46</b>	
Ajuste de Reavaliação Patrimonial	39.678.600,70	57,70
Baixas / Anulações de Direitos / Prejuízos	(3.591.544,82)	(5,22)
Provisão para devedores Duvidosos	(298.004,04)	(0,43)
Doações de Instituições Públicas	429.091,40	0,62
Doações de Pessoas Jurídicas	417.709,48	0,61
Agregações	691.260,81	1,01
Superávit Acumulado	13.941.022,85	20,27
Reduções Ativas de Direitos	(294.602,27)	(0,43)
<b>Déficit do Exercício</b>	<b>(1.444.577,65)</b>	(2,10)

Fonte: Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.



### APÊNDICE III – Balanço Patrimonial – Exercício de 2014

Contas	Valor (R\$)	Participação sobre Total Ativo/Passivo (%)
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>79.559.081,22</b>	<b>100</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.418.636,06</b>	
<b>Disponibilidades</b>	<b>13.369.679,06</b>	
Caixa	9.251,57	0,01
Bancos Conta Movimento - Recursos Livres	112.812,56	0,14
Bancos Recursos de Projetos	-29.952,08	-0,04
Bancos Recursos Restritos	563.453,61	0,71
Bancos Aplicações Financeiras - Recursos de Projetos	12.712.180,50	15,98
Bancos Aplicações Financeiras - Recursos Livres	1.932,90	0,00
<b>Créditos Diversos a Receber</b>	<b>4.017.099,94</b>	
Cheques Pré-Datados e Devolvidos	831.144,46	1,04
Mensalidades a Receber	3.738.906,46	4,70
Provisão para Devedores Duvidosos	-584.017,85	-0,73
Serviços e Convênios a Receber	20.838,96	0,03
Adiantamentos / Desembolsos	10.227,91	0,01
<b>Material de Consumo Provisão</b>	<b>31.857,06</b>	
Estoque de material de Consumo	31.857,06	0,04
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>62.140.445,16</b>	
Aplicações e Títulos de Capitalização	4.686,32	0,01
Depósitos de Recursos Judiciais Trabalhistas	236.034,24	0,30
Investimentos	1.641.303,41	2,06
Imobilizado	60.258.421,19	75,74
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>79.559.081,22</b>	<b>100</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.783.281,40</b>	
Operações de Crédito	3.380.300,37	4,25
Descontos em Folhas Não Reclamados	57,32	0,00
Fornecedores	287.328,68	0,36
Consignações a Recolher	476.116,99	0,60
Obrigações Trabalhistas com Empregados	876.899,47	1,10
<b>Recursos de Projetos Diversos</b>		
Recursos de Projetos de Entidades Diversas	141.571,01	0,18



Contas	Valor (R\$)	Participação sobre Total Ativo/Passivo (%)
<b>Recursos de Subvenção Social UEMG</b>		
Recursos de Subvenção Social UEMG	12.740.392,60	16,01
<b>Provisões para Contingências</b>		
Provisões para Contingências	1.880.614,96	2,36
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.485.152,86</b>	
Bancos Operações de Crédito	2.573.759,16	3,24
Bancos Outras Operações de Crédito	344.757,27	0,43
Parcelas Transferidas para Passivo Circulante	-1.715.839,44	-2,16
Operações de Crédito Financiamentos Finame-BNDES	5.282.475,87	6,64
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>53.290.646,96</b>	
Ajuste de Reavaliação Patrimonial	39.678.600,70	49,87
Baixas / Anulações de Direitos / Prejuízos	-3.591.544,82	-4,51
Provisão para devedores Duvidosos	-298.004,04	-0,37
Doações de Instituições Públicas	429.091,40	0,54
Doações de Pessoas Jurídicas	417.709,48	0,53
Agregações	691.260,81	0,87
Superávit Acumulado	13.646.420,58	17,15
Déficit Acumulados	-1.444.577,65	-1,82
<b>Superávit do Exercício</b>	<b>3.761.690,50</b>	4,73

Fonte: Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014.



#### APÊNDICE IV – Avaliação do Bens Imóveis

Matrícula Cartório	Bens	Valor Avaliação (R\$)
41.064	Fazenda dos Pinheiros	4.578.667,50
24.311	Lote 07, Quadra 01, Loteamento Residencial Eldorado	100.000,00
24.312	Lote 08, Quadra 01, Loteamento Residencial Eldorado	100.000,00
52.848	Lote 09, Quadra 01, Loteamento Residencial Eldorado	100.000,00
45.343	Lote 12, Quadra 01, Loteamento Residencial Eldorado	100.000,00
50.845	Lote 13, Quadra 01, Loteamento Residencial Eldorado	100.000,00
50.844	Lote 14, Quadra 01, Loteamento Residencial Eldorado	110.000,00
50.843	Lote 15, Quadra 02, Loteamento Residencial Eldorado	100.000,00
50.331	Lote 87, Quadra 05, Loteamento Residencial Eldorado	150.000,00
39.891	Lote 21, Quadra "C", Loteamento Jardim da Cidade	160.000,00
34.884/34.887/ 34.886	Barracão e Terrenos situado na Rua Dr. Carvalho em frente a FESP com Fundos para a Rua Sete de Setembro	1.485.155,00
27.119	Prédio Principal com frente para as Av. Juca Stocler e Rua Dr. Carvalho	15.783.188,30
1.470	Terreno na Av. Comendador Francisco Avelino Maia	10.025.910,00
19.056	Imóvel na Granja São Francisco - Country Club	16.140.895,29
	<b>Total das Avaliações</b>	<b>49.033.816,09</b>

Fonte: Laudo Final apresentado pelos avaliadores dos imóveis (Livro "A", Processo de Absorção, Volumes 05 e 06).



**APÊNDICE V – Lançamentos não Pertinentes à Conta “Fornecimento de Materiais e Serviços”.**

Nome	Descrição	Valor (R\$)
PRF	IPTU	755,77
HLF ME	NÃO ESPECIFICADO	95,00
PGSS	NÃO ESPECIFICADO	579,00
EXTRACARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	NÃO ESPECIFICADO	6.178,56
SESLS	NÃO ESPECIFICADO	1.660,00
SESLS	NÃO ESPECIFICADO	2.215,68
DAS	NÃO ESPECIFICADO	100,00
DAS	NÃO ESPECIFICADO	100,00
PSG	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	709,36
MFN	FIES	259,98
MBAG	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	529,20
GDR	FIES	575,10
RDN	FIES	783,10
GCP	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	124,89
RDS	FIES	1.174,65
HPM	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	440,37
GBG	FIES	3.103,87
MACM	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	275,97
ARP	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	664,74
HHCS	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	170,10
AFA	PROJETO BOLSISTA	100,00
GOA	PROJETO BOLSISTA	100,00
TML	PROJETO BOLSISTA	100,00
TML	PROJETO BOLSISTA	100,00
VLL	PROJETO BOLSISTA	100,00
VLL	PROJETO BOLSISTA	100,00
BWRM	PROJETO BOLSISTA	100,00
ICO	FIES	724,59
GPL	FIES	1.187,40
HBB	FIES	783,10
LOCB	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	328,00
GAS	FIES	1.207,65
FCES	PROJETO BOLSISTA	100,00
FCES	PROJETO BOLSISTA	100,00
JBC	PROJETO BOLSISTA	100,00
LFMP	PROJETO BOLSISTA	100,00
MSG	PROJETO BOLSISTA	100,00
MSG	PROJETO BOLSISTA	100,00
PHLPA	PROJETO BOLSISTA	100,00



Nome	Descrição	Valor (R\$)
MBP	PROJETO BOLSISTA	100,00
MBP	PROJETO BOLSISTA	100,00
JPF	FIES	1.773,60
MTW	PROJETO BOLSISTA	100,00
MTW	PROJETO BOLSISTA	100,00
CAMS	PROJETO BOLSISTA	100,00
CAMS	PROJETO BOLSISTA	100,00
ELVN	PROJETO BOLSISTA	100,00
ELVN	PROJETO BOLSISTA	100,00
AMO	NÃO ESPECIFICADO	207,00
BAP	NÃO ESPECIFICADO	300,00
MPC	NÃO ESPECIFICADO	400,00
FJD'A	NÃO ESPECIFICADO	300,00
DSQ	PENSÃO ALIMENTICIA	619,16
JRS	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	120,74
GACA	DEVOLUÇÃO MENSALIDADE	1.092,73
LVS	PROJETO BOLSISTA	100,00
LVS	PROJETO BOLSISTA	100,00
AAO	PROJETO BOLSISTA	100,00
AAO	PROJETO BOLSISTA	100,00
Banco Santander S/A.	EMPRESTIMO	5.399,99
Banco Santander S/A.	EMPRÉSTIMO	30.035,01
<b>TOTAL</b>		<b>67.574,31</b>



## APÊNDICE VI – Relação de Funcionários em 31/12/2014

Identificação	Cargo	Salário (R\$)
ADS	PEDREIRO	1.386,72
AVA	SERVENTE PEDREIRO	788,00
AAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
ABS	VIGIA I	832,73
AC	SUPERVISOR DE ESTAGIO	907,78
AJA	DISPENSEIRO	945,11
AFC	AUX.ADMINISTRATIVO	1.297,08
AOG	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
ARO	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
ATMM	COORDENAÇÃO DE NÚCLEO	2.461,20
ATGC	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
ALJS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
AMAA	COORDENAÇÃO DO NEAD	1.954,16
AMBS	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
APG	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
AFS	CH.DEPTO.INFORMATICA	4.350,87
ALCS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
ABM	SECRET.DE DIRETOR	1.281,42
ABT	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
AMNI	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
AASL	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
AMM	ANALISTA PROGRAMADOR SÊNIOR	2.461,20
ARSF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
ADS	AUX.ENFERMAGEM I	832,73
ACS	FERREIRO ARMADOR	1.386,72
AJN	VIGIA I	832,73
AJL	CH.DEPTO.PESSOAL	6.284,50
AVF	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
BDB	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
BJM	VIGIA I	832,73
BRST	CH.DEPTO.CONTABILIDADE	6.284,50
BGR	CHEFE SETOR DA OUVIDORIA	968,08
BMABL	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
BHS	ANALISTA PROGRAMADOR SÊNIOR	2.461,20
BTSM	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
CAPR	VIGIA I	788,00
CPF	AUX.ADMINISTRATIVO	640,71
CFS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
CHR	CH.DIVISÃO ATENDIMENTO	2.461,20
CAF	MOTORISTA II	1.237,21
CLF	CH.SETOR RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	1.936,16
CMCS	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
CFCL	CARPINTEIRO	1.386,72
CMMS	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.575,00
CIBELE CRISTINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
CLVC	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
COS	AJUD.SERV.GERAIS I	790,97
CBS	AUX.DEPTO.PESSOAL I	1.470,48
CLF	VIGIA I	832,73
CAQ	ENFERMEIRO COORDENADOR	3.322,43
CBS	AJUD.SERV.GERAIS I	768,89
CPMO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
DLM	DIRETOR EXECUTIVO	14.457,65
DDS	VIGIA I	832,73
DOV	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
DHS	TÉCNICO DE SUPORTE M.H.JUNIOR	1.281,43
DR S	ANALISTA PROGRAMADOR SÊNIOR	2.461,20
DRS	DISPENSEIRO	945,11
DLPC	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
DML	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
DFL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.461,20
DMS	AJUD.SERV.GERAIS I	788,00
DVOA	ANALISTA PROGRAMADOR PLENO	1.936,09
DFRS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
DPCJ	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
EAS	RECEPCIONISTA I	959,63
EAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	754,84
EPHS	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.701,00
EASO	ASSISTENTE SOCIAL TRAINEE	1.936,09
ESPA	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
ESC	PSICOLOGO I	1.226,94
EFS	ADVOGADO	2.461,20
EAC	SECRETARIO DE ENSINO	6.284,50
ERZ	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
ECS	VIGIA I	788,00
EM	RURICULA BRAÇAL	897,68
FFM	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
FMP	PEDREIRO	1.386,72
FRG	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
FS	ENGENHEIRO QUIMICO	3.932,30
FFM	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
FPN	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
FCO	VIGIA I	832,73
FSR	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
GXM	FARMACÊUTICO	1.400,00
GFR	ANALISTA DE O. e M. e PROCESSOS	2.460,31
GPS	CH.DEPTO.BIBLIOTECA	4.350,87
GS	AUX.TESOURARIA III	2.463,57
GHM	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.701,00
GDS	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.213,49
GAS	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
GCS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
GNC	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
GFP	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
GLF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
GSS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
HGS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
HVES	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
HFMJ	MOTORISTA II	1.237,21
HJA	PEDREIRO	1.386,72
HEG	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.281,43
IAS	VIGIA I	832,73
INS	PEDREIRO	1.386,72
IS	SERVENTE PEDREIRO	788,00
IFSR	COZINHEIRO	1.154,93
IRP	AUX.BIBLIOTECA III	1.936,33
IRD	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
IAV	VIGIA I	768,89
IFJ	ENGENHEIRO CIVIL I	1.230,61
JSO	CARPINTEIRO	1.386,72
JCR	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
JMF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
JCSS	SUPERVISOR DE ESTAGIO	771,18
JS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.470,48
JI S	SECRET.DE DIRETOR II	1.391,96
JDG	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
JDLJ	TELEFONISTA I	1.006,45
JF	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
JBS	VIGIA I	832,73
JLMPC	VIGIA I	832,73



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
JMN	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
JPSA	ANALISTA PROGRAMADOR SÊNIOR	2.461,20
JFG	VIGIA I	832,73
JSA	AUX. MANUTENÇÃO II	1.027,30
JSO	ADMINISTRADOR DE REDES PLENO	1.936,09
JAS	PEDREIRO	1.386,72
JCD	AJUD.SERV.GERAIS III	1.106,09
JIV	RURICULA BRAÇAL	897,68
JRS	VIGIA I	832,73
JAS	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
JAL	AUX.BIBLIOTECA I	1.281,43
JRM	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
JCT	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
JCM	TÉCNICO DE SUPORTE M.H.PLENO	1.936,09
JSS	MOTORISTA II	1.237,21
JAR	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,60
JRS	CARPINTEIRO	1.386,72
JAOR	COZINHEIRO	1.154,93
JFS	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
KSM	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
KSMR	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
KSRCV	AUX.TESOURARIA I	1.687,41
KCPE	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
KAS	TÉCNICO SUPORTE M.H.TRAINEE	1.281,43
LSSE	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
LAC	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.575,23
LAB	AUX.SECRETARIA III	2.463,57
LFM	JARDINEIRO	1.006,45
LHR	VIGIA I	832,73
LFMA	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
LHFS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
LAM	CH.DEPTO.COMPRAS/SERVIÇOS	4.350,87
LF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
LFGV	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
LFC	AJUD.SERV.GERAIS I	724,00
LMS	ENFERMEIRO I	2.461,20
LOP	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
LPS	FERREIRO ARMADOR	1.386,72
LTP	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
LAE	AJUD.SERV.GERAIS I	768,89
LAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,44



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
LAMR	COZINHEIRO	945,11
LMCL	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
LGR	SUPERVISOR DE ESTAGIO	3.025,93
LASB	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
LAP	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
LCSJ	TÉCNICO DE SUPORTE M.H.SÊNIOR	2.461,20
LAM	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
LFMP	ADMINISTRADOR DE REDES SÊNIOR	2.461,20
LMA	VIGIA I	768,89
LMSL	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
LLF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
MMSS	AUX.BIBLIOTECA III	1.936,33
MBB	PROF.ASSISTENTE	1.672,19
MAR	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.575,23
MRS	AJUD.SERV.GERAIS I	777,64
MASM	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
MAPA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.461,20
MAV	CHEFE DEPTO.ASSUNTOS ACADÊMICOS	4.350,87
MARCIO JOSE	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
MTMCA	SUPERVISOR DE ESTAGIO	2.269,44
MAD	VIGIA I	832,73
MACL	AUX.SECRETARIA III	2.463,57
MAC	BIBLIOTECARIO I	2.461,20
MAP	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
MASP	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
MCC	AUX.SECRETARIA I	1.470,48
MPSS	AJUD.SERV.GERAIS I	768,89
MGF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
MGSC	TELEFONISTA I	1.006,45
MLR	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
MHSNZ	AUX.BIBLIOTECA I	1.281,43
MHS	CH.DEPTO.CONTABILIDADE	4.350,87
MIF	AUX.BIBLIOTECA I	1.281,43
MJOC	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
MJER	AUX. COZINHA	945,11
MLFK	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.372,71
MMSS	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.372,20
MOCS	FOTÓGRAFO	640,72
MRSF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
MSR	TELEFONISTA I	1.006,45
MBSVA	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
MCAS	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
MGO	CH.DEPTO.TESOURARIA	6.284,50
MRAP	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
MA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
MNF	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
MTC	AG.LAB.ENGENHARIA II	1.116,03
MFA	CH.DEPTO.PROJETOS	4.350,87
MVSP	AJUD.SERV.GERAIS I	768,89
MRS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
MGRR	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.089,66
MRAPA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.372,71
MAS	VIGIA I	768,89
MPQ	VIGIA I	832,73
MMC	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
MOF	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
MMS	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.213,49
MJD	MOTORISTA III	1.520,83
NGS	AUX.SECRETARIA III	2.030,23
NMSS	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
NC	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
NMQ	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
NMG	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
NBB	PROF.E.Q.	3.167,81
NR	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
NF	TECNICO EM QUIMICA	1.281,43
OVT	AUX. COZINHA	945,11
OSSR	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
OFM	AJUD.SERV.GERAIS I	768,89
PVR	MOTORISTA II	1.237,21
PAS	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
PFB	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
PHGO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
PRS	COZINHEIRO	1.154,93
PV S	PEDREIRO	1.386,72
PTSF	SERVENTE PEDREIRO	788,00
PGS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
RLL	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
RSAC	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
RMR	AUX. MANUTENÇÃO II	1.027,30
RVS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
RAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
RCFP	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.326,29
RAN	SUPERVISOR DE ESTAGIO	756,49
RJM	MOTORISTA II	1.237,21
RPB	TÉCNICO SUPORTE M.H.TRAINEE	1.281,43
RSC	AUX.ADMINISTRATIVO II	1.386,72
RITA DE CASSIA ROSA	AUX. COZINHA	832,73
RMFL	AUX.SECRETARIA III	2.405,44
RSS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
RHS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
RSB	AUX. COZINHA	945,11
RPF	RURICULA BRAÇAL	897,68
RSL	AJUD.SERV.GERAIS I	783,49
RPA	MOTORISTA II	1.237,21
RCA	FERREIRO ARMADOR	1.386,72
RAO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
RAF	COZINHEIRO	945,11
RSR	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
RRS	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
RAADP	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,97
SPL	PEDREIRO	1.386,72
SESL	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.213,49
SMR	AUX.SECRETARIA III	2.463,57
SS	TRATORISTA	845,28
SES	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
SMA	AJUD.SERV.GERAIS II	845,28
SCTP	CH.DEPTO.COMUNICAÇÃO	4.350,87
SHM	CH.SETOR LICITAÇÃO	1.936,16
SAG	ADVOGADO TRAINNE	1.662,78
SOD	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
SHSS	AJUD.SERV.GERAIS I	921,28
SMR	CH.DIVISÃO VESTIBULAR	2.461,20
SACL	AUX.DEPTO.PESSOAL I	1.470,48
SCM	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
SLG	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
SCS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
SMC	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
SDML	ANALISTA PROGRAMADOR JÚNIOR	1.281,43
TJF	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
TKRP	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
TPRR	VIGIA I	832,73
TAPG	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73



Identificação	Cargo	Salário (R\$)
TCR	SUPERVISOR DE ESTAGIO	1.512,96
TSL	NUTRICIONISTA	2.461,20
TGS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
TMP	PEDREIRO	1.386,72
TSH	TÉCNICO DE SUPORTE M.H.PLENO	1.386,72
TTN	AUX.ADMINISTRATIVO	961,08
TOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.006,45
VSC	VIGIA I	832,73
VFM	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
VTF	AJUD.SERV.GERAIS I	832,73
VCOG	SECRET.DE DIRETOR	1.281,43
VLAO	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
VPC	CH.SETOR-CIRE	1.936,16
VBDM	AUX.ADMINISTRATIVO	1.281,43
DL	PEDREIRO	1.386,72
WNP	AUX.ADMINISTRATIVO	1.619,62
WAP	RURICULA BRAÇAL	897,68
WR	AGENTE ADMINISTRATIVO I	832,73
<b>Total</b>		<b>435.350,39</b>

Fonte: Documentação fornecida pela FESP.



## APÊNDICE VII – Funcionários Afastados até 21/12/2014

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
AML	Servente de Pedreiro	Auxílio Doença
AMVMS	Professor Assistente	Auxílio Doença
EMAM	Professor E.Q.	Auxílio Doença
GS	Ajudante Serviços Gerais I	Auxílio Doença
LES	Pedreiro	Auxílio Doença
MRSE	Professor E.Q.	Auxílio Doença
MAR	Ajudante Serviços Gerais I	Auxílio Doença
MO	Rurícula Braçal	Auxílio Doença
NGCG	Supervisor de Estágio	Auxílio Doença
PCJ	Pedreiro	Auxílio Doença
RJM	Motorista II	Auxílio Doença
VAP	Professor E.Q.	Auxílio Doença
AMH	Supervisor de Estágio	Licença não Remunerada
AAFA	Supervisor de Estágio	Licença não Remunerada
EPB	Professor E.Q.	Licença não Remunerada
SAMP	Professor Auxiliar	Licença não Remunerada

Fonte: Documentação fornecida pela FESP.



## APÊNDICE VIII – Processos Trabalhistas

Processos	Parte Adversa	Valor (R\$)
0007800-83.2008.5.03.0101	SINPRO-MG	283.600,00
0046000-28.2009.5.03.0101	MAO	20.160,00
0000533-55.2011.5.03.0101	MAO	26.000,00
0000755-19.2011.5.03.0070	WVBS	41.934,35
0000090-66.2012.5.03.0070	EPB	70.935,45
0001029-50.2012.5.03.0101	MEJ	554.939,11
0001101-33.2012.5.03.0070	DJS	24.953,43
0001115-17.2012.5.03.0070	WVBS	65.000,00
0001438-22.2012.5.03.0070	LCSMR	62.350,63
0000370-03.2013.5.03.0070	MEJ	140.678,11
0000676-73.2013.5.03.0101	HVM	20.400,00
0000896 71.2013.5.03.0101	SINPRO-MG	50.000,00
0001067-28.2013.5.03.0101	WMGP	10.200,00
0001304-62.2013.5.03.0101	MAO	25.500,00
0001435-33.2013.5.03.0070	ADT	210,64
0001722-93.2013.5.03.0070	JMV	2.244,00
0001404-76.2014.5.03.0070	MES	69.575,00
0001409-05.2014.5.03.0101	MGF	100.000,00
0001411-72.2014.5.03.0101	MFDRF	75.900,00
<b>Total</b>		<b>1.644.580,72</b>

Fonte: Documentação fornecida pela FESP.



## APÊNDICE IX – Ações de Natureza Cível

Processos	Autor	Valor Causa (R\$)
1064412-94.2006.8.13.0479	AMN e O	100.537,35
0002211-39.2013.8.13.0479	NSI	962,42
0001278-32.2014.8.13.0479	Estado de Minas Gerais	29.947,97
0029383-82.2015.8.13.0479	APF	1.000,00
0133519-67.2014.8.13.0479	KOM	1.000,00
1415172-03.2008.8.13.0479	SAAA	10.000,00
0066285-73.2011.8.13.0479	GHC	937,40
0153119-16.2010.8.13.0479	MFSF	8.544,40
1751426-62.2009.8.13.0479	JSPC	20.000,00
0040785-05.2011.8.13.0479	CSR	31.630,89
0189323-54.2013.8.13.0479	EBS	50.000,00
0166428-65.2014.8.13.0479	ALRS	50.000,00
0166436-42.2014.8.13.0479	DFP	50.000,00
0166956-02.2014.8.13.0479	ECSM	500,00
0234592-53.2012.8.13.0479	GNP	115.187,73
0003433-42.2013.8.13.0479	LCSMR	101.019,90
0109842-42.2013.8.13.0479	MSD	248.422,40
0050929-33.2014.8.13.0479	SFO	15.000,00
0051117-26.2014.8.13.0479	BLM	10.000,00
0128972-81.2014.8.13.0479	RF	89.158,00
0206026-26.2014.8.13.0479	AEV	1.000,00
0000650-43.2014.8.13.0479	GHC	937,00
0094394-97.2011.8.13.0479	T.P.O	0,00
<b>Total</b>		<b>935.785,46</b>

Fonte: Certidão Cível Positiva e informações extraídas do sítio eletrônico do TJMG.